



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PROGRAMA ESTADUAL DE AÇÕES INTEGRADAS SOBRE DROGAS REDE ABRAÇO

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

VITÓRIA

2020



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado do Espírito Santo

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

CARLOS AUGUSTO LOPES

Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

AMAURY COSTA INÁCIO DA SILVA

GETÚLIO SÉRGIO SOUZA PINTO

MEYRIELI DE CARVALHO SILVA

NATHALIA BORBA RAPOSO PEREIRA

SAULO SALVADOR SALOMÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	5
1. APRESENTAÇÃO	6
2. OBJETIVOS	14
2.1. OBJETIVOS GERAIS	14
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	14
3. PRESSUPOSTOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE AÇÕES INTEGRADAS SOBRE DROGAS - REDE ABRAÇO	16
4. EIXOS.....	20
4.1 PREVENÇÃO.....	21
4.1.1 Orientação geral.....	21
4.1.2 Diretrizes	23
4.1.3 Matriz Operacional.....	25
4.2. CUIDADO E TRATAMENTO	28
4.2.1 Orientação geral.....	28
4.2.2 Diretrizes	31
4.2.3 Matriz Operacional.....	34
4.3. REINSERÇÃO SOCIAL.....	39
4.3.1 Orientação geral.....	39
4.3.2 Diretrizes	41
4.3.3 Matriz Operacional.....	42
4.4 ESTUDO, PESQUISA E AVALIAÇÃO.....	46
4.4.1 Orientações Gerais.....	46
4.4.2 Diretrizes	47
4.4.3 Matriz Operacional.....	49
5. MARCOS LEGAIS DA POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS E REESTRUTURAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	51
5.1 REESTRUTURAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.....	52
6. DESENHO DO PROGRAMA ESTADUAL DE AÇÕES INTEGRADAS SOBRE DROGAS – REDE ABRAÇO	55



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6.1 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	55
6.2 FLUXO DE GOVERNANÇA	56
6.2.1 Gestão e Governança	56
6.2.2. Gestão, Participação e Controle.....	62
6.3 SERVIÇOS.....	64
6.3.1 Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas - CAAD	64
6.3.2 Comunidades Terapêuticas.....	67
6.3.3 Unidade de Acolhimento Transitório (UATO)	68
6.3.4 Equipe de Reinserção Social.....	69
6.3.5 Equipe Psicossocial Volante	70
6.3.6 Articulação com regulação de vagas	71
6.4 METODOLOGIA.....	72
6.4.1 Dimensões do atendimento	72
6.4.2 Rede de apoio e encaminhamentos.....	78
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	82
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	86
9. REFERÊNCIAS	88
ANEXO	90



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

LISTA DE SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

BUP - Boletim Unificado de Produção

CAAD - Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CnaR - Consultório Na Rua

CNS - Conselho Nacional de Saúde

COESAD - Conselho Estadual sobre Drogas

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT - Comunidade Terapêutica

DETRAN- ES - Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo

DPES - Defensoria Pública do Espírito Santo

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

FESAD - Fundo Estadual Sobre Drogas

IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo

INTOSAI - Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

NERI - Núcleo Especial de Regulação de Internações

OCID - Observatório Capixaba de Informações sobre Drogas

ONU - Organização das Nações Unidas

PeNSE - Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar

PES - Sistema de Extrajudicialização da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PIA - Plano Individual de Atendimento

PPA - Plano Plurianual

PSB - Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especial

RAPS - Rede de Atenção Psicossocial

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SEDH - Secretaria de Estado de Direitos Humanos

SEDU - Secretaria Estadual de Educação

SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça

SEP - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento

SESA - Secretaria de Estado da Saúde

SESD - Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas

SISESD - Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas

SISNAD - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

SND - Serviços de Nutrição e Dietética

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

TCU - Tribunal de Contas da União

UATO - Unidade de Acolhimento Transitório

UBS - Unidade Básica de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o **Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço**, desenvolvido pela Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas (SESD), e que estabelece sua fundamentação com base na promoção do bem-estar de pessoas com problemas em decorrência do uso de drogas, o que inexoravelmente passa pelo estímulo da capacidade reflexiva da população em torno do tema das drogas.

Nesse sentido, a garantia do acesso ao tratamento adequado a toda pessoa com demandas decorrentes do uso de drogas será norteadas pelo que preconiza Lei Nº 11.343/2006, que tem por objetivo “articular, integrar, organizar e coordenar as atividades de prevenção, tratamento e reinserção social” (BRASIL, 2006), bem como outros diplomas legais e recomendações técnicas de pesquisadores, organizações nacionais e internacionais da área.

O presente programa terá como eixos basilares: a **prevenção** aos agravos advindos do contato com o uso de drogas lícitas e ilícitas, entendida aqui como potencialização dos fatores protetivos e diminuição dos fatores de risco para o contato com drogas; a oferta de **cuidado e tratamento** para aquelas pessoas que tenham desenvolvido problemas no contato com substâncias psicoativas; a **reinserção social** a ser constituída como um esforço contínuo de fortalecimento de vínculos do sujeito com a comunidade; e a constituição de um programa sistemático de **estudos, pesquisas e avaliações** tanto da questão da droga na sociedade capixaba, quanto das ações empreendidas pelo presente Programa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Isto posto, o Programa aqui descrito parte do pressuposto que as pessoas com problemas em decorrência do uso de drogas são **sujeitos** e, portanto, titulares de direitos fundamentais, além de responsáveis por suas escolhas e ações, de forma que toda intervenção tenha por objetivo assegurar sua **autonomia** e **liberdade**.

Importante destacar que, consoante com os princípios ora evocados, as ações desenvolvidas devem levar em consideração a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e comunidade, o que nos direciona a uma atuação para além das parcerias público-privadas, apesar de reconhecê-las como uma contribuição importante. No âmbito administrativo, falamos, entre outras coisas, do fortalecimento das redes de atenção à saúde e socioassistenciais, da aproximação direta com a gama de serviços que compõem as municipalidades e da transversalização dessas redes com as demais políticas públicas.

A questão do uso de drogas não é uma questão simples, mas complexa e multifatorial e, como tal, requer respostas criativas e diversificadas. As organizações que se dedicam ao estudo da temática e pesquisas mais recentes já apontam que não existe uma estratégia única e universal capaz de dar respostas eficazes à questão do uso problemático de drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas. As políticas públicas voltadas para a temática devem ampliar as opções de tratamento e abordagem e prever uma gama de ações e iniciativas intersetoriais e integradas, que se complementem e conformem uma rede de cuidados e proteção. Além da perspectiva da assistência à saúde da pessoa que faz uso nocivo de drogas, é fundamental que a abordagem ao usuário contemple estratégias não focadas apenas em procedimentos, mas na garantia de cidadania e respeito aos direitos humanos.

Por esse motivo, o Programa contempla uma proposta assistencial ao usuário de drogas e vai além, abrangendo os quatro eixos já citados: prevenção, tratamento, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações. Além de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

ações de assistência direta, contempla ações desenvolvidas em parceria com outros setores e organizações governamentais e não governamentais e ações de articulação e fortalecimento da rede assistencial já existente. Assim, saúde, assistência social, justiça, esporte, cultura, direitos humanos, movimentos e associações organizadas da sociedade civil são setores fundamentais na constituição dessa rede.

Em nível assistencial, tal perspectiva enseja um necessário direcionamento do tratamento não focado na internação e/ou acolhimento em instituição como opção única ou prioritária, mas levando em conta ações de nível territorial e ambulatorial, além de realização de grupos, atividades de inserção sociocomunitária, entre tantas possíveis, em consonância com a Lei Federal Nº 10.216/2001, que define a internação como medida a ser adotada apenas quando esgotados os recursos extra-hospitalares.

Em se tratando especificamente de acolhimento em instituição, há ainda que se modernizar essa modalidade de atendimento, motivo pelo qual o presente Programa visa investir na criação de Unidade de Acolhimento Transitório (UATO), expandindo o escopo de alternativas terapêuticas disponíveis, além de inovar nas estratégias de atenção ao criar um serviço até então inédito no Espírito Santo. A UATO pode ser situada nos eixos preconizados por esse Programa direcionados para o cuidado direto do sujeito atendido, surgindo como uma aposta potente no sentido de fomentar autonomias, cuidar dos que precisam e apresentar respostas à sociedade.

É sabido que a experiência de usar drogas acompanha a humanidade desde tempos imemoriais (ESCOHOTADO, 2004), entendendo-as como qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento, excluindo, para isso, aquelas substâncias essenciais para a nossa subsistência, como os alimentos. Apesar de toda a cadeia de produção e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

consumo das drogas ser algo de especial impacto na sociedade, o presente Programa tem seu escopo nos problemas advindos do contato com as chamadas drogas psicoativas, ou substâncias psicoativas, que são aquelas que, quando consumidas, têm a capacidade de alterar os processos psicológicos como a consciência, memória, humor, fluxo de pensamento (OMS, 2006).

A despeito da experiência de entrar em contato com substâncias psicoativas ser algo que nos acompanha como seres humanos, na aurora do século XIX um grande acontecimento mudou sobremaneira essa realidade – com o isolamento dos alcaloides, pela primeira vez na história, as propriedades de determinadas substâncias psicoativas foram concentradas a partir de sua extração (ESCOHOTADO, 2004). Cocaína, morfina, heroína, entre outras, foram sintetizadas nessa época tendo um papel essencial na medicina.

O que se segue ao longo dos séculos XIX e XX, considerando a industrialização, a urbanização da sociedade e os inúmeros avanços técnicos, foi a constituição dos grandes problemas sociais urbanos, que hoje parecem tão comuns a nós. Nesse bojo, as substâncias psicoativas recém-sintetizadas se espalharam pelo tecido social e se encontraram com a crescente urbanização, constituindo o quadro complexo do padecimento biopsicossocial em decorrência do uso de substâncias psicoativas, o qual é flagrantemente um caso sério de saúde pública e questão social que aflige não só aquele que padece de dependência química, mas a toda a sociedade.

Paradoxalmente à observação infável da questão da droga como um caso de saúde, constitui-se lentamente ao longo da primeira metade do século XX, mas ganhando sua expressão maior na década de 70, um entendimento mundial da questão da droga como um cenário de enfrentamento bélico, o que, de certa forma, cumpriu um papel de tornar o quadro ainda mais complicado, uma vez que situou aqueles que, seja por dependência ou por simples hábito cultural,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

consumiam algumas substâncias, como alvo de intervenções do aparato repressor do Estado.

Esses dois vetores – a ampliação das tecnologias de produção e distribuição de drogas legais e ilegais e a constituição de um entendimento bélico de uma questão que é fundamentalmente social, de saúde e de direitos humanos, produziram um quadro social consideravelmente delicado e que cobra do Estado uma ação efetiva em sua dimensão de responsabilidade pública com o cuidado e tratamento.

Segundo Schwartz (2004), o Relatório da Junta Internacional de Controle de Drogas, da Organização das Nações Unidas (ONU) apresentou o debate sobre a relação entre consumo de drogas, criminalidade e violência urbana. De acordo com o relatório, dos quase 30 mil homicídios cometidos no Brasil naquele ano, grande parte foi motivada pela violência relacionada ao combate e à dinâmica do comércio ilegal de algumas substâncias.

Segundo dados do Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes (UNODC, 2018), ocorreu um crescimento de 60% das mortes causadas diretamente pelo uso de drogas. Desse contingente, os medicamentos de prescrição derivados do ópio respondem por 76% de todos os óbitos. Dados desse documento indicam que há no Brasil um aumento do uso de substâncias psicoativas, em especial maconha e cocaína, nos últimos anos, demonstrando que o modelo de tratativa societária da questão da droga baseado na ideia de combate, guerra e enfrentamento bélico não tem efeito nem na redução da oferta nem da demanda de drogas psicoativas, seja lícitas ou ilícitas.

A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar – PeNSE – de 2015 (IBGE, 2016), feita com alunos de 14 a 16 anos, demonstrou um aumento do acesso precoce a bebidas alcoólicas e a drogas ilícitas entre alunos do 9º ano do ensino fundamental com relação ao mesmo levantamento feito em 2014. Naquela



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

ocasião, mais da metade dos jovens (55%, ou 1,44 milhão de estudantes) disseram já ter consumido pelo menos uma dose de bebida alcoólica, proporção superior aos 50,3% encontrado na mesma pesquisa em 2012. Uma parcela considerável do universo de alunos do 9º ano relatou ter consumido crack nos 30 dias anteriores à pesquisa. O quantitativo que já havia experimentado drogas ilícitas subiu para 9,0% (236,8 mil) de 7,3% (230,2 mil) com relação a 2012. Sobre o consumo atual de álcool e drogas ilícitas, respectivamente, 23,8% (626,1 mil) e 4,2% (110,5 mil) dos estudantes tinham feito uso dessas substâncias nos últimos 30 dias antes da pesquisa. Já o percentual de estudantes que já haviam experimentado cigarro caiu de 19,6% em 2012 para 18,4% em 2015. Tais dados nos mostram a necessidade urgente de articular ações de prevenção e educação em saúde, as quais sejam efetivas no sentido de chegar a essas crianças e adolescentes antes dos problemas em decorrência do uso de substâncias psicoativas. O modelo de combate, muitas vezes, faz com que os tiros ao invés das informações se antecipem ao cuidado e à promoção de comportamentos saudáveis.

Além disso, os dados de violência e homicídios continuam a crescer indicando o número de 62.517 assassinatos cometidos no país em 2016 segundo o Atlas da Violência de 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Os dados do Atlas da Violência apontam ainda que na última década, 553 mil brasileiros perderam a vida por morte violenta. Ou seja, um total de 153 mortes por dia. Tais mortes têm assolado a juventude, especificamente, os de faixa etária entre 15 e 19 anos. Considerando que as estatísticas de morte violentas estão intimamente ligadas à perspectiva da questão de droga como uma questão de combate, entendimento internacionalizado pelos EUA desde a década de 70, há que se intervir nessa realidade visando à reversão desse quadro cruel.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Dentre os que mais morrem vítimas da violência advinda, entre outras coisas, da Guerra às Drogas, os dados da Anistia Internacional apontam que 77% dos jovens mortos no Brasil são negros. Segundo o órgão, a associação entre o consumo de álcool e drogas com a ocorrência de mortes violentas acomete de forma mais direta a população jovem e negra do Brasil. A rede de distribuição e comercialização de drogas se interconecta à condição de pobreza e extrema pobreza a que muitos jovens estão expostos, criando uma estruturalidade da violência relegada a certos grupos historicamente marginalizados no Brasil.

A perspectiva de cuidado e tratamento, portanto, vem aqui alinhada com as estratégias de prevenção e reinserção, sempre pautadas nos estudos pesquisas e avaliações e, em conjunto, serão a força motriz pautada para o Programa Estadual De Ações Integradas sobre Drogas - Rede Abraço. Partir do princípio de que os problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas são uma questão social e de saúde é afirmar a centralidade do fortalecimento dos condicionantes e determinantes de saúde, bem como atuar na incansável luta pela garantia do direito à qualidade de vida da população e o respeito à dignidade da pessoa humana.

Sendo assim, afirmar-se-á aqui que o Programa tem como público-alvo as pessoas com problemas advindos do uso de drogas lícitas e ilícitas e seus familiares, prezando, para isso, pelo rigor ético, técnico e metodológico nas intervenções realizadas, o que representa, em última instância, buscar o contínuo fortalecimento dos fatores protetivos para o uso de substâncias psicoativas.

O documento que ora se lê foi construído pela SESD e, além das premissas e dados aqui citados, amparou-se em questões levantadas por diversos atores da sociedade que participam e compõem a Política sobre Drogas no Estado do Espírito Santo. Entre os atores considerados, encontram-se o Conselho Estadual sobre Drogas (COESAD) – no qual uma prévia do Programa foi



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

apresentada e submetida à análise – e participantes dos eventos formativos realizados ao longo de 2019 e início de 2020 pela SESD, como workshops, rodas de conversa e seminários temáticos. Os eventos - cujas fotos encontram-se anexas – contaram com a presença de palestrantes estudiosos e trabalhadores da área e foram abertos ao público. Cada um contou, em média, com cerca de cem pessoas presentes. Buscou-se, com isso, reunir uma pluralidade de vozes e olhares, nem sempre consonantes, mas que, certamente, enriquecem e representam a diversidade que compõe o campo da política sobre drogas, garantindo assim a construção democrática e plural do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS GERAIS

- 2.1.1** Prestar acolhimento, cuidado e tratamento às pessoas com problemas advindos do uso de drogas lícitas e ilícitas e seus familiares, prezando, para isso, pelo rigor ético, técnico e metodológico.
- 2.1.2** Intervir diretamente na sociedade buscando fortalecer, via ações de prevenção, os fatores protetivos para o uso de substâncias químicas.
- 2.1.3** Constituir vias institucionais sólidas e que consolidem as ações no campo do atendimento aos problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas como política pública, garantindo autonomia funcional e continuidade dos serviços e programas.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1** Criar mecanismos para difusão de informações sobre a questão das drogas na sociedade, visando ao estímulo do debate a respeito dos principais dilemas nesse campo.
- 2.2.2** Promover ações formativas e educacionais destinadas a pessoas de todos os segmentos da sociedade com o objetivo de formar multiplicadores, os quais possam agir como fomentadores de fatores protetivos.
- 2.2.3** Constituir um campo de ações sistemáticas de prevenção aos transtornos advindos do uso de substâncias que tenha como base a organização transversal e o caráter contínuo como nortes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- 2.2.4** Organizar a assistência direta ofertada pelo Programa às pessoas em condição de transtorno por uso de substâncias na forma de uma rede organizada e integrada. Além disso, busca-se que essa articulação integre transversalmente outras redes que são perpassadas pela temática.
- 2.2.5** Mitigar os prejuízos sociais e de saúde decorrentes do uso indevido de drogas para a pessoa, a comunidade e a sociedade, levando em conta as técnicas e metodologias consagradas cientificamente.
- 2.2.6** Garantir aporte orçamentário e efetivo controle social sobre os gastos e ações preconizadas neste Programa, em todas as etapas de sua implementação, contemplando a interlocução institucional com o Conselho Estadual sobre Drogas (COESAD) e incentivando a participação de toda a sociedade.
- 2.2.7** Fomentar ações de reinserção social como um componente imprescindível e transversal ao tratamento, presente em todas as suas etapas. A reinserção social deve se constituir como um processo contínuo e diversificado de intervenções durante todas as etapas do acompanhamento, ensejando ações de monitoramento e de articulação no sentido da superação dos ciclos de violação de direitos, que somados aos problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas, asseveram o quadro em questão. Nesse sentido, a reinserção visa potencializar o protagonismo e o empoderamento dos assistidos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

3. PRESSUPOSTOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE AÇÕES INTEGRADAS SOBRE DROGAS - REDE ABRAÇO

- 3.1** Fortalecimento dos fatores protetivos relacionados ao uso de drogas lícitas e ilícitas, disseminando práticas de cuidado técnica e eticamente consagradas para o acolhimento dos casos de transtornos por uso de substâncias.
- 3.2** Reconhecimento das diferenças subjetivas e objetivas entre os atendidos por esse Programa, com vistas a fomentar a autonomia do sujeito, o que, em último caso, passa pelas diretrizes de intervenção mínima, de progressividade e da individualização do tratamento, tendo o consentimento do acolhido como pedra basilar em todas as dimensões do cuidado.
- 3.3** Observância da dignidade da pessoa humana, com garantia ao tratamento equânime e sem discriminação de gênero, classe, raça/etnia, orientação sexual e/ou religião às pessoas com problemas relativos ao uso de drogas lícitas e ilícitas, o que enseja ações diretas de promoção e garantia dos direitos humanos.
- 3.4** Articulação de ações, projetos, serviços e programas nos eixos de prevenção, tratamento, reinserção social e pesquisa visando à garantia da integralidade da intervenção promovida para as pessoas com problemas em decorrência do uso de drogas lícitas e ilícitas.
- 3.5** Observância do princípio de incompletude institucional a partir da constituição de fluxos transversais que fomentem o itinerário do acolhido pelas inúmeras políticas públicas que marcam a proteção social.
- 3.6** Laicidade e tolerância religiosa no expediente de execução direta ou indireta de ações, serviços, programas e parcerias no contexto do referido Programa, consoante com o que preconiza a Carta Magna.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

3.7 Defesa da participação popular como princípio democrático nos âmbitos administrativo e assistencial do Programa Estadual De Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço

3.8 Preservação da vida e da segurança do indivíduo e das comunidades, entendendo a proteção social como uma responsabilidade coletiva.

3.9 Desconstrução da cultura de tratamento da questão da droga a partir de uma perspectiva violenta, considerando o efeito danoso desse entendimento nas ações de prevenção, atendimento e reinserção social preconizadas pelo presente Programa.

Construção de estratégias voltadas para a redução de possíveis danos à saúde envolvidos com o uso de substâncias psicoativas. Engloba-se nessa perspectiva a mitigação de prejuízos sociais em torno do uso, os quais atingem sujeitos, grupos sociais e comunidade, em especial o alastramento de doenças infecciosas.

3.10 Criação de políticas de formação para os operadores do referido Programa que contemplem a disseminação da redução de danos como um referencial para além da opção de tratamento, mas como uma diretriz ética.

3.11 Reconhecimento da necessidade de fomento nas políticas públicas de forma transversal o debate sobre o extermínio da população negra em decorrência do tratamento tradicionalmente dispensado na temática das drogas.

3.12 Ações de intervenções específicas que levem em conta as singularidades das comunidades/povos tradicionais e sua interface psicossocial delicada com as substâncias psicoativas, considerando para isso aspectos culturais da relação dessas populações com as drogas.

3.13 Intervenção sobre a questão das drogas na infância e adolescência, sem prejuízo a sua condição de sujeitos de direitos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- 3.14** Fortalecimento de políticas de juventude transversais às diferentes pastas, no sentido da promoção de autonomia e emancipação dos jovens, oportunizando a ampliação do campo de escolhas e destinos para essa fase da vida.
- 3.15** Singularização do atendimento ofertado, levando em conta especificidades dos públicos atendidos e suas demandas características, como, por exemplo, as questões relativas ao público LGBTT e à população de rua.
- 3.16** Proteção à vida e à saúde da pessoa idosa no que tange à política sobre drogas, prezando pelo fomento ao envelhecimento saudável em condições de dignidade. Dessa forma, faz-se necessária a adequação do cuidado aos transtornos em decorrência do uso de substâncias levando em conta as especificidades do público.
- 3.17** Adequação das ações no âmbito do Programa para o público com deficiência, de modo que seja fomentada a acessibilidade, a autonomia, o atendimento equânime e a inclusão social para essa população quando em intersecção com a temática das drogas.
- 3.18** Absoluta prioridade preconizada para o atendimento de crianças, adolescentes, idosos e deficientes como garantem seus respectivos marcos legais.
- 3.19** Abordagens e intervenções específicas para a população LGBTT, com base na Política Nacional de Saúde Integral da População LGBTT.
- 3.20** Reconhecimento da prevenção como o elemento mais eficaz e de menor custo para sociedade com relação aos problemas advindos do uso de substâncias.
- 3.21** Construção de ações de intervenção para a pessoa com problemas em decorrência do uso de substâncias visando mitigar os prejuízos relacionados direta e indiretamente a prática de uso de drogas, independentemente do estado em que se encontram as pessoas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Destaca-se nesse ponto, o público das Pessoas em Situação de Rua, considerando os múltiplos agravos aos quais estão sujeitos.

- 3.22** Estímulo à cooperação interestadual participando de fóruns e espaços coletivos sobre a questão das drogas, estreitando as relações de cooperação multilateral, respeitada as peculiaridades institucionais.
- 3.23** Articulação com os serviços de saúde mental, tendo como meta a priorização da atenção básica, a consolidação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), o matriciamento, a municipalização das ações, bem como o estímulo aos mecanismos de participação comunitária.
- 3.24** Realização de pesquisas que regionalizem o saber sobre a droga, além de constituir política de formação continuada, que atenda servidores, mas também comunidade/sociedade civil organizada e pessoas atendidas.
- 3.25** Articulação com outras pastas de medidas preventivas que estimulem a disseminação de fatores protetivos tendo como norte os condicionantes e determinantes de um bom nível de saúde, como educação, lazer, cultura. Tais ações devem levar em conta as singularidades socioculturais das comunidades atendidas.
- 3.26** Incentivo à criação nos municípios dos respectivos Conselhos Municipais sobre Drogas, tendo em vista estimular o controle social e a participação popular nas Políticas sobre Drogas.
- 3.27** Transversalidade e descentralização buscando sempre a articulação de ações entre diferentes pastas, bem como a municipalização como forma de dar consistência territorial para as ações empreendidas.
- 3.28** Constituir as ações de reinserção social como um princípio que interfira em todas as dimensões do tratamento. Dessa forma, os fluxos e protocolos tanto da ação direta da SESD, quanto dos planos de ação das instituições credenciadas, devem ter previstas ações de reinserção social.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

4. EIXOS

O Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço, em consonância com documentos nacionais e internacionais que versam sobre a temática, divide-se em quatro eixos estruturantes, os quais partem das seguintes prerrogativas: evitar a ocorrência de agravos em decorrência do uso de drogas; prestar acolhimento e cuidado àqueles que estejam em sofrimento em decorrência do uso; reabilitar os sujeitos atendidos, na perspectiva do fomento da autonomia; e constituição de um programa de estudos, pesquisas e avaliações sobre a temática em solo espírito-santense.

Como já dito anteriormente, o público-alvo precípua do presente Programa são as pessoas com problemas em decorrência do uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas e seus familiares. Faz-se necessário, porém, afirmar que a questão da droga é multideterminada e pluridimensional, de modo que seus corolários atravessam o tecido social transversalmente. Dessa maneira, afirmamos que são público indireto da política os diversos setores da sociedade. Esse entendimento é que norteará as ações desse Programa nos quatro eixos – Prevenção, Cuidado e Tratamento, Reinserção Social e Pesquisa.

A divisão em eixos, como ora apresentada, se dá por motivos organizativos do Programa e com o objetivo de dar a devida ênfase a esses aspectos, mas entende-se que muitas ações se desenvolverão de maneira transversal entre os eixos, como, por exemplo, a reinserção social, que deve figurar em todas as etapas do tratamento das pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas no Programa.

A seguir apresentamos orientações gerais, diretrizes e determinações operacionais nos quatro eixos do Programa, entendendo que ao tratarmos de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

uma situação com condicionantes tão multifacetados, é necessário manter o rigor metodológico como forma de garantir uma entrega de excelência para a sociedade.

4.1 PREVENÇÃO

4.1.1 Orientação geral

- 4.1.1.1** A prevenção só se torna real quando há a responsabilização compartilhada entre os diferentes setores da política pública (intersectorialidade), as diversas esferas de gestão (federal, estadual e municipal) e os variados segmentos da sociedade. Fundamentada pelo princípio da solidariedade e da dignidade da pessoa humana, a prevenção aponta para o fomento da produção de redes sociais formais e informais que fortaleçam fatores protetivos e promovam a cidadania.
- 4.1.1.2** Consideram-se fatores protetivos: apresentação de habilidades sociais; flexibilidade; habilidade em resolver problemas; autonomia; responsabilidade; comunicabilidade; vinculação familiar, afetiva ou institucional; envolvimento com atividades que não envolvam o uso indevido de drogas (como atividades recreativas, escolares, profissionais, de espiritualidade, entre outras).
- 4.1.1.3** As ações de prevenção terão como norte a municipalização. A partir do apoio do COESAD e da sociedade civil organizada, há que se incentivar os municípios a instituir, fortalecer e divulgar seus respectivos Conselhos Municipais Sobre Drogas, visando, em última instância, à realização de um trabalho adequado às peculiaridades



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

locais e priorizando as comunidades mais vulneráveis, identificadas por diagnóstico.

- 4.1.1.4** As ações de prevenção devem ser pautadas radicalmente pelo compromisso com princípios éticos voltados para: a laicidade; a tolerância religiosa; a liberdade de expressão de gênero e de sexualidade; a questão étnica-racial; o respeito a comunidades tradicionais; as peculiaridades do público LGBTTT; as questões relativas aos povos do campo; a liberdade de livre associação e expressão; autonomia e dignidade da pessoa humana independente de sua origem social e econômica; a reparação de danos históricos de raça, classe e gênero.
- 4.1.1.5** As ações preventivas devem se constituir como um sistema integrado e com perspectiva longitudinal visando à promoção de comportamentos saudáveis pela perspectiva de intervenção nas condicionantes de saúde. Nesse sentido, a pragmática da prevenção se direcionará para o desenvolvimento das potencialidades humanas, a partir do acesso aos bens culturais (lazer, esporte, cinema, etc.), do acesso a conhecimentos sobre drogas, livres de obscurantismos e balizados por achados do campo científico, do fomento do protagonismo juvenil, do fortalecimento de comunidades e das famílias e de diferentes setores da sociedade, além da educação em saúde e em direitos humanos.
- 4.1.1.6** O material utilizado em campanhas e programas educacionais de cunho preventivo deve ser construído de forma objetiva e compreensível, com informações atualizadas e fundamentadas cientificamente. Para tanto, a produção dos textos e demais aportes deve levar em conta as especificidades do público-alvo, a diversidade sociocultural do país, as capacidades das pessoas atendidas e as diferenças de gênero, raça/etnia e classe.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

4.1.1.7 As ações preventivas não partirão de uma perspectiva moralista e preconceituosa do uso de substâncias psicoativas de forma a romper com estigmas e estereótipos que historicamente reforçaram um local de desumanização de alguns sujeitos.

4.1.2. Diretrizes

4.1.2.1. Realizar formações sobre a temática drogas lícitas e ilícitas que abarque pessoas atendidas, representantes de entidades governamentais e não governamentais, iniciativa privada, educadores, religiosos, líderes estudantis e comunitários, conselheiros, e outros atores sociais, inclusive equipes da SEDS, visando a criação de uma rede de corresponsabilidades que possa multiplicar práticas de prevenção a transtornos em decorrência do uso de substâncias.

4.1.2.2. Fomentar a realização de campanhas e programas educacionais destinados aos vários setores da sociedade com a temática da questão da droga e suas resultantes, levando em conta para isso, as especificidades de cada público.

4.1.2.3. Articular junto à Secretaria Estadual de Educação (SEDU) a inserção da temática das drogas no currículo executado, podendo a operacionalização disso assumir diferentes formas como, por exemplo, atividades em sala de aula executada por professores previamente capacitados ou a realização direta de oficinas extraordinárias com pessoal externo às escolas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- 4.1.2.4.** Participar de ações de prevenção ao uso de drogas na infância e adolescência, respeitando sua condição de sujeitos de direitos e respeitadas as especificidades de cada faixa etária e estágio de desenvolvimento.
- 4.1.2.5.** Articular ações com o setor saúde visando à execução de atividades junto à atenção básica que tenham como modelo o matriciamento e a inserção capilar nas práticas comunitárias, o que em última instância, tem como norte a desconstrução de estigmas e entendimentos preconceituosos no campo das drogas.
- 4.1.2.6.** Construir ações específicas para a temática de acidentes de trânsito e uso de substâncias psicoativas. Considera-se para isso a parceria necessária entre a SESD e o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN-ES), considerando que este já desenvolve ações nesse sentido.
- 4.1.2.7.** Garantir aporte financeiro no plano de aplicação do Fundo Estadual Sobre Drogas (FESAD) condicionado à apresentação de um plano de ação do eixo de prevenção.
- 4.1.2.8.** Apoiar, por meio de edital, ações desenvolvidas por organizações/ instituições que promovam atividades que tenham por finalidade a prevenção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

4.1.3 Matriz Operacional

OBJETIVO 1: Promover os fatores de proteção e reduzir os fatores de risco para a prevenção ao uso de substâncias psicoativas				
METAS	INDICADORES	AÇÕES	PARCERIAS NECESSÁRIAS	PRAZO
Implementar uma estratégia estadual de prevenção ao uso de drogas nas escolas	Número de ações de prevenção realizadas em escolas	Estabelecer parceria com a SEDU para elaboração de um plano de ação de prevenção ao uso de drogas nas escolas	SEDH/SESD; SEDU; SECOM; Secretarias Municipais de Educação; Instituições de ensino; Sociedade civil organizada	20-22
		Apoiar a SEDU e Secretarias Municipais de Educação na elaboração de iniciativas de prevenção ao uso de drogas nas escolas		
	Publicação de um Guia Estadual de Prevenção ao uso de drogas voltado para o setor educação	Elaborar e publicar um Guia Estadual de Prevenção ao uso de drogas voltado para o setor educação		
Realizar ciclos formativos com foco em prevenção e educação sobre drogas com as equipes dos Centros de Cidadania e Juventude	Porcentagem de CCJs qualificados entre os implantados	Articulação junto ao setor responsável pela implantação dos CCJs	SEDH/SESD; SEDU; SECOM; Prefeituras municipais;	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

(CCJ) do Programa Estado Presente		Planejamento e execução dos ciclos formativos junto às equipes dos CCJs	sociedade civil organizada	
Apoiar a adesão e implementação do Projeto Campeões do Futuro (SESPORT) nos 78 municípios capixabas	Número de municípios com núcleos do Projeto campeões do Futuro implementados	Articulação junto à SESPORT	SEDH/SESD; SESPORT; Prefeituras municipais	20-22

OBJETIVO 2: Reduzir os efeitos sociais nocivos devido ao uso de substâncias psicoativas				
METAS	INDICADORES	AÇÕES	PARCERIAS NECESSÁRIAS	PRAZO
Participar de uma ação, junto ao DETRAN-ES, a fim de contribuir com a redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito causa relacionada ao uso de substâncias psicoativas	Ação realizada	Participar, junto ao DETRAN, de campanha de prevenção a acidentes de trânsito em decorrência da associação entre direção veicular e consumo de substância psicoativa.	SEDH/SESD; DETRAN	20-22

OBJETIVO 3: Aumentar a conscientização sobre o uso de drogas e combater estigmas relacionados à temática na sociedade				
METAS	INDICADORES	AÇÕES	PARCERIAS NECESSÁRIAS	PRAZO
Apoiar e incentivar a realização de 10 iniciativas de práticas de prevenção ao uso de drogas e seus efeitos em diferentes serviços da rede de atenção e ONGs	Número de iniciativas apoiadas e incentivadas	Elaborar e publicar Edital de Boas Práticas de Prevenção ao uso de drogas e seus efeitos	SEDH/SESD	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Dar visibilidade a ações e estratégias de prevenção ao uso de drogas por meio da publicação de pelo menos 10 artigos no OCID	Número de artigos que contemplem a temática publicados no OCID	Constar a publicação de artigo como meta e produto do Edital de Boas Práticas de Prevenção ao uso de drogas e seus efeitos	SEDH/SESD	20-22
Integrar as ações de educação realizadas pelo eixo social do Programa Estado Presente, pautando o tema da prevenção ao uso de drogas	Número de ações de educação do Programa Estado Presente com a participação da SESD	Articulação junto à SESP	SEDH/SESD; SESP	20-22
Realizar uma campanha anual de educação e prevenção sobre drogas na mídia em geral (TV, rádios, redes sociais e jornais)	Campanha realizada	Criar campanha de educação e prevenção na mídia sobre o uso de substâncias psicoativas	SEDH/SESD; SECOM	20-22
Realizar um evento com atividades educativas que inclua a perspectiva da prevenção ao uso de drogas e outras questões afins	Evento realizado	Organizar, divulgar e realizar evento sobre a temática Mobilização a articulação junto ao COESAD	SEDH/SESD; COESAD	20-22
Pautar a questão da prevenção ao uso de drogas em evento realizado pelo Programa Saúde do Escolar (PSE)	Palestra sobre prevenção ao uso de drogas realizada em evento do PSE realizada	Articular junto à SESA	SEDH/SESD; SESA	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

4.2. CUIDADO E TRATAMENTO

4.2.1 Orientação geral

- 4.2.1.1** A disponibilização de diferentes modalidades de cuidado e tratamento, recuperação e reinserção social devem conformar um conjunto integrado de ações contínuas com acesso ofertado permanentemente para as pessoas com problemas em decorrência do uso de substâncias psicoativas e seus familiares. Por esse viés, o serviço ofertado deve prezar pela excelência, garantida por investimentos técnicos e financeiros tanto nas atividades de execução direta da SESD, quando nas ações descentralizadas nos municípios.
- 4.2.1.2** As ações no âmbito do cuidado e tratamento deverão constituir escopo ampliado, apresentando possibilidades variadas de intervenção para além da internação. Vale destacar que nesse sentido, tanto internamente quanto externamente o tratamento ensejará ações de caráter ambulatorial, grupos, atendimentos psicossociais, atendimentos médicos - clínicos gerais e específicos, voltados para atendidos e seus familiares.
- 4.2.1.3** O Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço considerará as Comunidades Terapêuticas (CTs) como estabelecimentos de atenção especializada na modalidade acolhimento residencial não hospitalar de caráter transitório, destinados a oferecer acolhimento em caráter voluntário a pessoas adultas clinicamente estáveis por meio de equipe multidisciplinar, com problemas associados ao uso de álcool e outras drogas em situação de vulnerabilidade e risco, visando oferecer ambiente de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

proteção social e de cuidado integral como estratégia complementar ao cuidado, a assistência e a proteção a estes usuários.

- 4.2.1.4** Em consonância com a Resolução Nº 448/2011 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), a inserção de entidades e instituições na RAPS do Sistema Único de Saúde (SUS), a exemplo das CTs, serão orientadas pela adesão aos princípios previstos na Lei Nº 8.080/1990 e na Lei Nº 10.216/2001.
- 4.2.1.5** A articulação com a rede de serviços locais de modo a impedir a atualização de modelo manicomial que alije os sujeitos da participação sociocomunitária. Por esse motivo, durante o tempo de acolhimento, o direcionamento do tratamento deve ser o fortalecimento do vínculo com a família e comunidade e a reinserção social, além do fomento de fluxo do assistido pela rede de serviços público dos municípios.
- 4.2.1.6** Deve ser mantida articulação direta com as RAPS e seus respectivos equipamentos de modo a garantir atenção integrada e descentralizada. Dessa maneira, visa-se fomentar a não institucionalização do cuidado e evitar que a pessoa atendida se torne objeto passivo dos fluxos institucionais.
- 4.2.1.7** Além do encaminhamento para as CTs, o Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço investirá na criação e instrumentalização de outras categorias de atenção de caráter transitório. Inicialmente, apresenta-se o conceito de UATO. Tal equipamento será destinado a acolhidos com perfis específicos e os encaminhamentos para essa unidade será realizado mediante minucioso estudo pelas equipes de referência do Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas (CAAD), seguindo metodologia própria construída em parceria técnica com o SUS no território em que será implantada. Além da construção das diretrizes,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

pontualmente esses estudos poderão ter como participantes outros atores das políticas públicas a depender da demanda do usuário.

- 4.2.1.8** A UATO será organizada de modo similar a um domicílio compartilhado, porém com um suporte técnico-financeiro do poder público. Em termos de financiamento esses equipamentos serão mantidos pelos recursos do FESAD.
- 4.2.1.9** Em hipótese alguma a UATO será utilizada como alvo de internações de cunho compulsório, uma vez que o consentimento do paciente é ponto primordial do acompanhamento ofertado pela SESD.
- 4.2.1.10** A UATO funcionará 24 horas por dia, sete dias por semana e será destinada à estadia transitória e com aprazamento definido junto à equipe técnica na produção do Plano Individual de Atendimento (PIA), e com prazo máximo de seis meses, considerando que durante esse tempo os acolhidos terão à disposição ações de reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como de geração de emprego e renda. A casa contará com cuidadores e será acompanhada por equipe específica do CAAD. Vale ressaltar ainda que tal equipe tem como incumbência referenciar com os serviços do setor saúde do município de origem do acolhido, em especial o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). O processo de entrada na UATO se dará por intermédio da equipe do CAAD, porém numa perspectiva de rede, ou seja, poderá ser solicitada diretamente pelo CAPS, no sentido de promover articulação desde o início com a rede de saúde mental.
- 4.2.1.11** Por meio de parceira com órgãos governamentais e não governamentais as ações de tratamento, em sua interface com as ações de reinserção, devem promover ações de inserção comunitária em vários âmbitos possíveis visando à reconstrução de uma pertença social que seja capaz de romper com o círculo de mortificação pelo consumo de substâncias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- 4.2.1.12** Devem ser previstos no Plano de Aplicação Anual do FESAD, aporte orçamentário específico para as ações de tratamento.

4.2.2 Diretrizes

- 4.2.2.1** Promover articulação e integração das diferentes redes e seus equipamentos que intervêm no tratamento de pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas, como por exemplo: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Ambulatórios, CAPS (em todas suas modalidades), CTs, Grupos de Ajuda Mútua, Hospitais Gerais e Psiquiátricos, Hospitais-dia, Serviços de Emergência, Corpo de Bombeiros, Clínicas Especializadas, Casas de Apoio, Moradias Assistidas, grupos da sociedade civil-organizada, e demais instituições congêneres. Ressalta-se nesse ponto, a articulação direta, administrativa e assistencial com o SUS e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando a adequação das ações aos princípios que regem os respectivos sistemas, em especial o que preconiza a Reforma Psiquiátrica, e os ditames da Lei Nº 10.216, de 06 de abril de 2001.
- 4.2.2.2** Manter estrutura de acolhimento contínuo e permanente que dê conta de agir como ponto de entrada para o cuidado tanto com serviços próprios da SESD para inserção no expediente de cuidado em outras políticas.
- 4.2.2.3** Qualificar a parceria do Estado com as CTs credenciadas, no intuito de humanizar e garantir que o atendimento ofertado preze pela excelência ética e técnica, de acordo com as normativas e marcos legais que regem as instituições e entidades de atenção residencial com caráter transitório.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- 4.2.2.4** Constituir a UATO, em interface com os serviços ofertados pela SESD, de modo a garantir atendimento a perfis específicos de assistidos. Tal equipamento, descrito anteriormente nas orientações gerais, serão acessados via mediação da equipe técnica do CAAD, com diretrizes firmadas em parcerias com outros atores, em especial o setor Saúde. Essas unidades serão financiadas, com o aporte financeiro previamente estabelecido em instrumento próprio, por acolhido.
- 4.2.2.5** Constituir Equipe Psicossocial Volante, a qual terá incumbência de: resgatar os vínculos familiares fragilizados ou rompidos, por meio de, entre outras iniciativas, visitas domiciliares e institucionais, criando possibilidade de retorno à família de origem; realizar diagnóstico situacional para subsidiar o processo de reinserção social e fortalecimento do vínculo familiar, e orientações domiciliares; empreender intervenções pontuais para os casos de maior complexidade, ampliando a rede de atenção ao dependente químico, além de dar suporte ao fluxo de internação hospitalar. Ainda será incumbência de essa equipe acompanhar a questão das drogas na interface com comunidades indígenas, quilombolas e pomeranas, ciganas e outras.
- 4.2.2.6** Regulamentar normas específicas para o funcionamento das CTs tendo como norte conhecimento científico consagrado sobre a temática e coibindo qualquer forma de proselitismo que atente contra o princípio da laicidade das ações estatais, mas sem negar o lugar da espiritualidade na experiência humana e sua possível contribuição no processo de tratamento.
- 4.2.2.7** Constituir banco de dados com informações científicas atualizadas e estudos sobre a realidade local de modo a substanciar ações de tratamento, bem como permitir um monitoramento em tempo real das ações empreendidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- 4.2.2.8** Regularizar regramentos mínimos para o funcionamento de todos os equipamentos e serviços no âmbito da SESD destinados ao tratamento de pessoas com problemas em decorrência do uso de drogas lícitas e ilícitas.
- 4.2.2.9** Estabelecer parcerias e convênios que possibilitem a atuação de instituições e organizações não governamentais ou privadas nas ações de tratamento.
- 4.2.2.10** Apoiar, por meio de edital, ações que promovam o fortalecimento de atividades desenvolvidas pelos CAPS.
- 4.2.2.11** Garantir aporte orçamentário junto ao Plano de Aplicação Anual do FESAD para as ações do tratamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

4.2.3 Matriz Operacional

OBJETIVO 1: Assegurar espaços de acolhimento e atenção continuada a pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas e seus familiares				
METAS	INDICADORES	AÇÕES	PARCERIAS NECESSÁRIAS	PRAZO
Manter o Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas (CAAD) Vitória e aumentar sua capacidade instalada de atendimento em 20% em relação ao ano de 2019.	Número de novos atendimentos realizados no CAAD Vitória. Número de pessoas acompanhadas pelo CAAD Vitória.	Ampliar a equipe do CAAD Vitória Locação de novo imóvel para sediar o CAAD Vitória	SEDH/SESD; SESA; SEGER	20-22
Implementar Unidade de Acolhimento Transitório (UATO) em municípios da Grande Vitória	UATO implantada e em funcionamento	Elaborar Termo de Referência para Edital de contratação de instituição parceira Publicar Edital de contratação de instituição parceira	SEDH/SESD; RAPS; Rede Socioassistencial	20-22
Criar duas unidades do CAAD em municípios do interior do Estado (Linhares e Cachoeiro de Itapemirim) de modo a capilarizar e interiorizar as ações de cuidado	Número de novas unidades do CAAD implantadas e em funcionamento	Elaborar Termo de Referência Publicar Edital para contratação de instituição parceira	SEDH/SESD; SESA; RAPS; Rede Socioassistencial; Secretarias	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

para as Regiões Norte e Sul		Aquisição e estruturação das sedes das Unidades Contratação e formação das equipes assistenciais Apresentação dos serviços nas regiões e pactuação de fluxos assistenciais	Municipais de Saúde; Conselhos Municipais de Saúde; Conselhos Municipais de Álcool e Drogas	
Ampliação da quantidade de vagas para acolhimento em Comunidades Terapêuticas para 300 vagas disponíveis	Número de vagas disponibilizadas	Elaboração do Termo de Referência Discussão no COESAD Publicação do Edital de credenciamento Comissão de credenciamento constituída Credenciamento das entidades aprovadas no Edital	SEDH/SESD; COESAD	20-22
Incentivar financeiramente 10 iniciativas de CAPS que promovam ações de cuidado e tratamento a pessoas que fazem uso de drogas e seus familiares	Número de iniciativas incentivadas	Elaborar Termo de Referência Elaborar e publicar Edital de Boas Práticas de Cuidado e Tratamento ao uso de drogas e seus efeitos em CAPS	SEDH/SESD; RAPS	20-22
Dar visibilidade a ações e estratégias de Cuidado e	Número de artigos que contemplem a temática	Constar a publicação de artigo como meta e produto do Edital de Boas	SEDH/SESD	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Tratamento ao uso de drogas por meio da publicação de pelo menos 10 artigos no OCID.	publicados no OCID.	Práticas de Cuidado e Tratamento ao uso de drogas e seus efeitos.		
Instituir uma Equipe Psicossocial Volante para realizar atendimentos a comunidades e povos tradicionais, como indígenas, quilombolas, pomeranos, ciganos e outros, compreendendo suas especificidades e singularidades	Equipe Psicossocial Volante constituída	Contratar e instituir Equipe Psicossocial Volante	SEDH/SESD; SESA	20-22

OBJETIVO 2: Promover a qualificação das ações de cuidado				
METAS	INDICADORES	AÇÕES	PARCERIAS NECESSÁRIAS	PRAZO
Uniformizar os protocolos de atendimento no CAAD Vitória	Protocolos revisados e atualizados	Revisar e atualizar os protocolos de atendimento do CAAD Vitória Constituir comissão específica e permanente de articulação e monitoramento dos protocolos	SEDH/SESD	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

OBJETIVO 3: Ampliar as interfaces do cuidado e articular ações existentes nos territórios.				
METAS	INDICADORES	AÇÕES	PARCERIAS NECESSÁRIAS	PRAZO
Integrar e fortalecer a parceria com a RAPS, realizando no mínimo uma reunião semestral em cada CAAD e participando das reuniões viabilizadas por serviços da RAPS	Número de reuniões realizadas entre RAPS e CAAD Número de fluxos pactuados entre CAAD e serviços da RAPS	Organizar reuniões com serviços da RAPS nos CAADs Participar de reuniões com serviços da RAPS para discussão de fluxo, protocolos e organização da rede de atenção e linhas de cuidados.	SEDH/SESD; SESA; RAPS	20-22
Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior do Estado a fim de aumentar a permeabilidade dos serviços ofertados pelo Programa e a contribuição mútua.	Parcerias estabelecidas	Identificar e articular parcerias com Instituições de Ensino	SEDH/SESD; Instituições de Ensino	20-22
Acompanhar e monitorar a disponibilização de vagas para internação pela SESA e a evolução do paciente após a internação	Porcentagem de solicitações de vagas atendidas Porcentagem de pacientes regulados para internação	Manutenção do CAAD como unidade solicitante no MvReg Monitoramento continuado do MvReg Acompanhamento direto do paciente	SEDH/SESD; SESA; Hospitais com leitos de saúde mental	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
 SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

	acompanhados pela equipe do CAAD	até o local designado para a internação Contato sistemático com os hospitais onde forem realizadas as internações até a alta		
--	----------------------------------	---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

4.3. REINSERÇÃO SOCIAL

4.3.1 Orientação geral

- 4.3.1.1** As ações de reinserção integrar-se-ão às de prevenção, especialmente no que diz respeito às campanhas e programas de ordem educacional, de modo a atingir o preconceito e discriminação presentes na sociedade sobre a temática das drogas, visando à desconstrução de contexto social hostil àqueles que porventura tenham apresentado problemas em decorrência do uso de substâncias psicoativas em algum momento de sua vida.
- 4.3.1.2** As CTs conveniadas desenvolverão ações tecnicamente embasadas de inserção social que iniciem ainda durante o acompanhamento na CT, considerando para isso a RAPS, a geração de emprego e renda, reconstrução de vínculos sociocomunitários. Vale ressaltar que as diretrizes dessas ações serão firmadas pela SESD.
- 4.3.1.3** As CTs devem possuir Planos Programáticos de Reinserção Social que contemplem as ações organizadas de reinserção, adequados ao que preconiza a SESD.
- 4.3.1.4** O Estado deve manter articulação constante com municípios, mas também com outras políticas públicas de modo a garantir a transversalidade tanto administrativa quanto assistencial das ações de reinserção social.
- 4.3.1.5** Assim como nos outros três eixos, as ações de reinserção social podem ter como instrumento também as parcerias público-privadas de modo a dinamizar a atuação e desburocratizar os expedientes.
- 4.3.1.6** As ações de reinserção basear-se-ão em conhecimentos balizados cientificamente, além de pesquisas e levantamentos construídos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

localmente pelo Observatório Capixaba de Informações sobre Drogas (OCID), a ser implantado.

- 4.3.1.7** No íterim do expediente de reinserção social, há que se considerar os determinantes e condicionantes da realidade local da pessoa atendida de modo a potencializar redes sociais de apoio, as quais, quando protetivas, têm importante papel na quebra dos ciclos de padecimento pelo uso de substâncias psicoativas.
- 4.3.1.8** Considerar a participação popular e protagonismo das pessoas atendidas como parte do expediente de reinserção social, uma vez que a utilização do conceito “reinserção” é meramente instrumental, pois estamos sempre imersos nas relações sociais. Aqui a reinserção ganha o sentido de potencializar a vida daqueles que historicamente são alijados do exercício da cidadania.
- 4.3.1.9** Na perspectiva da reinserção social, a educação formal e a educação para o trabalho têm papel estratégico e devem ser ofertadas seja diretamente ou em parceria com órgãos governamentais e não governamentais.
- 4.3.1.10** Considerando que ao falar de reinserção presume-se que o paciente retornará para o seu fluxo vivencial de origem, faz-se necessário afirmar que a responsabilidade pelo seu bem-estar está ligada a uma rede de corresponsabilidades que parte dele, mas envolve outras políticas públicas, a comunidade e a família.
- 4.3.1.11** A reinserção não se desvincula do tratamento, pelo contrário integra-se a ele. Dessa forma faz-se necessário pensar em mecanismos específicos de articulação do tratamento e reinserção que deem conta de minimizar os efeitos de impacto entre o sujeito institucionalizado e o retorno para as vivências cotidianas, sendo a UATO uma das propostas iniciais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

4.3.2 Diretrizes

- 4.3.2.1** Integrar-se às ações de prevenção no que tange a combater mitos e concepções presentes no tecido social que causam prejuízo direto à receptividade das pessoas que tenham sofrido problemas em decorrência de uso de drogas.
- 4.3.2.2** Criar regimento institucional para parcerias com empresas e/ou entidades sem fins lucrativos que realizem atividades que contribuam para as ações de reinserção social, dando destaque aqui para os empreendimentos do campo da educação para o trabalho.
- 4.3.2.3** Apoiar espaços comunitários coletivos, associações e demais organizações da sociedade, e que promovam debate a respeito da desconstrução de mitos e preconceitos ligados à temática das drogas.
- 4.3.2.4** Fazer levantamento de dados sobre as famílias dos acolhidos de modo a fortalecer, caso a caso, os fatores protetivos de forma singularizada para cada assistido no íterim de seu atendimento.
- 4.3.2.5** Fomentar junto aos assistidos o engajamento em organizações da sociedade civil de modo a potencializar não só a imersão nas atividades de sua região, como o protagonismo e emancipação.
- 4.3.2.6** Garantir no Plano de Aplicação Anual do FESAD, orçamento básico para as ações de Reinserção Social.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

4.3.3 Matriz Operacional

OBJETIVO 1: Definir e subsidiar estratégias de inclusão sociocomunitária de pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas.				
METAS	INDICADORES	AÇÕES	PARCERIAS NECESSÁRIAS	PRAZO
Apresentar um documento norteador de práticas de reinserção social no Espírito Santo	Documento publicado	Elaborar e publicar o Plano Geral de Reinserção Social do Programa de Ações Integradas sobre Drogas do Espírito Santo	SEDH/SESD	20-22
Assegurar que todas as Comunidades Terapêuticas credenciadas possuam Projetos de Reinserção Social	Porcentagem de Comunidades Terapêuticas credenciadas com Projeto de Reinserção Social apresentado e aprovado pela SESD	Publicar o Plano Geral de Reinserção Social do Programa de Ações Integradas sobre Drogas do Espírito Santo Reunião com as CTs credenciadas para apresentação do Plano Geral Capacitar as Comunidades Terapêuticas para elaboração e execução de seus Projetos de Reinserção Social Capacitar as Comunidades Terapêuticas para elaboração e execução do instrumento PRESS	SEDH/SESD; CTs	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Definir e aperfeiçoar mecanismos de monitoramento e avaliação dos serviços e ações de reinserção social	Porcentagem de acolhidos em CT após encaminhamento do CAAD que possuem PRESS Porcentagem de pessoas acompanhadas no CAAD e com indicação da equipe técnica que possuem PRESS	Publicar o Plano Geral de Reinserção Social do Programa de Ações Integradas sobre Drogas do Espírito Santo Capacitação das CTs credenciadas Acompanhamento e aprovação dos Projetos de Reinserção Social das CTs credenciadas Acompanhamento e monitoramento do PRESS Acompanhamento e monitoramento dos atendidos que concluíram o tratamento e cuidado nas CTS credenciadas.	SEDH/SESD; CTs	20-22
Definir e aperfeiçoar mecanismos de monitoramento e avaliação dos serviços e ações de reinserção social	Indicadores construídos, publicizados e aplicados	Construir, junto com o OCID, indicadores de monitoramento e avaliação de ações e serviços de reinserção social	SEDH/SESD; PRODEST; CTs	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

OBJETIVO 2: Identificar, articular e potencializar ações de reinserção social existentes nos territórios, em âmbito estadual e nos municípios.				
METAS	INDICADORES	AÇÕES	PARCERIAS NECESSÁRIAS	PRAZO
Inserir pelo menos 350 atendidos em acompanhamento no CAAD em cursos de qualificação profissional, escolarização, programas de geração de renda ou CNH Social até 2022	Número de pessoas inseridas em programas da educação, cursos de qualificação profissional, programas de geração de renda ou CNH Social	Identificação e articulação com programas de qualificação profissional existentes no Estado Articulação com os programas Qualificar-ES, CNH Social e Jovens Valores Articulação com a Secretaria de Estado de Educação (SEDU) para implantação de modalidades de ensino. Encaminhar os atendidos em acompanhamento para os programas de qualificação profissional, escolarização, geração de renda ou CNH Social	SEDH/SESD; CTs; SECTI; SINE; SETADES; DETRAN-ES; SEGER; rede socioassistencial dos municípios	20-22
Implementar EJA em todas as CTs credenciadas	Número de CTs credenciadas com EJA implementado	Articulação junto a SEDU e Secretarias Municipais de Educação Implementação de núcleo de EJA	SEDH/SESD; SEDU; Secretarias Municipais de Educação; CTs	20-22
Instituir 1 Equipe de Reinserção	Equipe de Reinserção	Instituir Equipe de Reinserção Social	SEDH/SESD;	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
 SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Social para garantir suporte e realizar atendimentos e acompanhamentos do(a) atendido(a) em processo de reinserção social compreendendo suas demandas e singularidades	Social constituída		SESA	
--	--------------------	--	------	--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

4.4 ESTUDO, PESQUISA E AVALIAÇÃO

4.4.1 Orientações Gerais

- 4.4.1.1** Haverá um esforço contínuo e sistêmico de realização de levantamentos, estudos, pesquisas e avaliações que desenvolvam um olhar minucioso, preciso e cientificamente embasado sobre a realidade da questão da droga no Espírito Santo.
- 4.4.1.2** A avaliação constante das ações empreendidas também será incumbência desse eixo. A eficácia e a eficiência das iniciativas dos eixos de prevenção, tratamento e reinserção serão objetos de constante monitoramento visando a excelência e a real transformação da sociedade.
- 4.4.1.3** As ações de pesquisa e construção de indicadores deverão se constituir como um sistema organizado e integrado, balizado por premissas e diretrizes transparentes e cientificamente referenciadas. Para isso, presume-se a criação de suporte financeiro condizente com o escopo da ação em questão.
- 4.4.1.4** Articulada com a prevenção, os estudos e pesquisas devem ser revertidos em material de campanhas para a sociedade, contribuindo para a difusão de informações pautadas no rigor metodológico, ético e científico, incentivando pesquisas de elevado valor heurístico e que apresentem relevância social.
- 4.4.1.5** Além das ações de pesquisa diretamente empreendidas pela SESD, as premissas do presente eixo também visam fomentar iniciativas de Estudo sobre drogas de outras fontes, criando um arcabouço sólido de informações sobre a temática das drogas no estado do Espírito



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Santo. Nesse sentido, as iniciativas do presente eixo integrar-se-ão na criação do OCID.

- 4.4.1.6** As ações de tratamento, prevenção e reinserção balizar-se-ão em conhecimentos acadêmicos consagrados, incentivando-os e multiplicando aquelas que apresentem resultados positivos. Nesse sentido, o papel do OCID é imprescindível, pois representa o empenho em produzir conhecimento científico local, além de diagnóstico preciso da situação em que se encontra essa temática no Espírito Santo.

4.4.2 Diretrizes

- 4.4.2.1** Criar o OCID com vistas a constituir uma política permanente de estudo e constituição de um arcabouço acadêmico sólido que regionalize os estudos desse campo, dando densidade empírico-teórica para as ações do Programa e produzindo conhecimento lastreado localmente. Em especial, as ações do Observatório se atentarão para as questões relativas à população negra, às pessoas em situação de rua, comunidade LGBTTT, as mulheres, idosos e as comunidades tradicionais.
- 4.4.2.2** Articular junto ao OCID a construção de indicadores de prevenção, tratamento e reinserção social que possam servir de embasamento técnico para avaliação de impacto das ações.
- 4.4.2.3** Realizar pesquisas e levantamentos de ordem longitudinal via OCID de modo a avaliar a efetividade das ações de reinserção social e o contato dos sujeitos atendidos com a comunidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- 4.4.2.4** Estabelecer parcerias com Universidades e centros de pesquisa de modo a fomentar política de capacitação continuada e sistêmica para servidores, lideranças e comunidade.
- 4.4.2.5** Constituir programa integrado de formações e capacitações para servidores da SESD, operadores de outras políticas e comunidade em geral.
- 4.4.2.6** Implementar e aperfeiçoar mecanismos de transparência, controle, fiscalização e avaliação dos serviços ofertados pelo presente Programa.
- 4.4.2.7** Garantir no Plano de Aplicação Anual do FESAD, orçamento básico para as ações de Estudos, Pesquisa e Avaliação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

4.4.3 Matriz Operacional

OBJETIVO 1: Assegurar a comunicação qualificada e o compartilhamento de dados, práticas e estudos sobre a temática do uso de drogas na sociedade e a transparência sobre os serviços prestados.				
METAS	INDICADORES	AÇÕES	PARCERIAS NECESSÁRIAS	PRAZO
Criar plataforma digital contendo dados, informações, práticas, conhecimentos e saberes sobre drogas (Observatório Capixaba de Informações Sobre Drogas – OCID)	OCID implantado	Firmar parceria com PRODEST e IJSN Criar e implantar o OCID	SEDH/SESD; IJSN; PRODEST	20-22
Criação de um canal para o Programa de Ações Integradas sobre Drogas dentro da Ouvidoria Geral do Estado	Canal criado	Alinhamento com a SECONT para a criação do canal dentro da Ouvidoria Geral do Estado	SEDH/SESD; SECONT; IJSN	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

OBJETIVO2: Investir na qualificação dos dados existentes sobre a temática das drogas na sociedade capixaba, incluindo ações e serviços realizados.				
METAS	INDICADORES	AÇÕES	PARCERIAS NECESSÁRIAS	PRAZO
Estabelecer 05 indicadores de monitoramento para cada eixo da Política Estadual sobre Drogas que possam servir de embasamento técnico para avaliação de impacto de ações	Indicadores criados e aprovados	Criar os indicadores de monitoramento em consonância com o planejamento de cada eixo	SEDH/SESD; IJSN; COESAD	20-22
Apresentar, anualmente, um programa de formação continuada para servidores da SEDS, operadores de outras políticas públicas e comunidade em geral	Programa de formação apresentado e executado	Desenhar a programação anual de formação continuada Realizar as formações planejadas	SEDH/SESD	20-22
Realizar duas pesquisas sobre a realidade local no campo das drogas, sendo uma de diagnóstico situacional da problemática e outra sobre a efetividade do Programa de Ações Integradas sobre Drogas	Número de pesquisas realizadas e publicizadas no OCID	Contratação de instituto de pesquisa para a realização das pesquisas	SEDH/SESD; IJSN; SEP	20-22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

5. MARCOS LEGAIS DA POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS E REESTRUTURAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

A Política Estadual Sobre Drogas possui um histórico de marcos legais e normativas que estão arrolados abaixo:

- **Lei Nº 8.080/1990:** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- **Lei Nº 10.216/2001:** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- **Lei Nº 11.343/2006:** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.
- **RDC MS/ANVISA Nº 29/2011:** Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.
- **Lei Estadual Nº 605/2011:** Institui a Coordenação Estadual sobre Drogas – CESD;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- **Lei Estadual Nº 9.845/2012:** Institui o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – SISESD;
- **Lei Nº 10.348/2015 e Lei Complementar Nº 795/2015:** Vincula à Vice-Governadoria como órgão gestor do Sistema a Coordenação Estadual sobre Drogas-CESD;
- **Decreto Estadual 4037-R/2016:** Institui o Plano Estadual sobre Drogas e as diretrizes para o Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas e altera o **Decreto** Nº 3.037-R/2012;
- **Decreto Estadual Nº 4195-R/2017:** Transfere a Coordenação Estadual sobre Drogas para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos-SEDH, transformando-a em Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas.
- **Lei Complementar Nº 883/2018:** Altera a Lei Complementar Nº 605, de 02/12/2011, que transfere o Conselho Estadual sobre Drogas, a Secretaria Executiva e transforma a Coordenação Estadual sobre Drogas na Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas;

5.1 REESTRUTURAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

No bojo da constituição do presente Programa, ocorre uma reestruturação funcional da SESD, agora vinculada a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) visando à modernização das definições e à adequação de novos alinhamentos:

De acordo com a Lei Complementar Nº 605/2011 e alterações, à Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas compete:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- I** - articular e apoiar a efetivação das ações que integram o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;
- II** - coordenar a capacitação e formação de agentes multiplicadores nos diversos segmentos da sociedade para as ações sobre drogas;
- III** - coordenar em conjunto com os órgãos afins a organização da rede de atenção aos usuários de drogas, dependentes químicos e familiares nos termos das normas vigentes;
- IV** - gerir e ordenar as despesas do Fundo Estadual sobre Drogas (FESAD);
- V** - apoiar órgãos públicos e privados, com ou sem fins lucrativos, que desenvolvam ações sobre drogas, por meio de apoio técnico, capacitação e transferência de recursos financeiros;
- VI** - coordenar e articular parcerias para a promoção de ações relacionadas a estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas;
- VII** - fomentar, orientar e acompanhar o processo de municipalização da política sobre drogas, estimulando a criação de Conselhos Municipais sobre Drogas;
- VIII** - coordenar a elaboração e divulgação de campanhas permanentes sobre drogas;
- IX** - promover a criação e manter um sistema de informação atualizado das ações sobre drogas integradas ao Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, visando ao constante aprimoramento;
- X** - garantir o cumprimento das deliberações do COESAD;
- XI** - demandar propostas de ações para deliberação do COESAD;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas é o órgão articulador das políticas setoriais, cabendo aos órgãos afins à execução das atividades em suas áreas de competências.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6. DESENHO DO PROGRAMA ESTADUAL DE AÇÕES INTEGRADAS SOBRE DROGAS – REDE ABRAÇO

6.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Governo do Estado do Espírito Santo, observando o aumento dos casos de comprometimento de pessoas pelo uso de substâncias psicoativas, adotou ações para atuar de maneira mais contundente sobre a questão. Neste sentido, compreende que os problemas associados ao uso dessas substâncias não podem ser examinados isoladamente. Dada à complexidade da temática, que envolve aspectos físicos, psíquicos, jurídicos, políticos, sociais e culturais, reconhece-se que a política sobre drogas deve ser intersetorial e transversal. Em razão disso, no dia 06 de junho de 2013, foi lançado o Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço, que buscava ofertar serviços diferenciados para situações específicas, de modo a ampliar as oportunidades de cuidado e tratamento.

O Programa à época observou as diretrizes traçadas na Lei Federal Nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Lei Estadual Nº 9.845/2012, que institui o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (SISESD); e Decreto Estadual Nº 3.037/2012, que institui o Plano Estadual sobre Drogas.

Em 2019, o Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço, reconfigura-se no sentido de ampliar a perspectiva com relação ao cuidado nas dimensões da prevenção, tratamento e reinserção. Cabe destacar que as ações serão cunhadas na intersectorialidade, no fortalecimento da RAPS e na implementação de iniciativas que possam compor a rede de serviços que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

atendam as pessoas sob o uso de substâncias a partir de suas especificidades e particularidades.

6.2 FLUXO DE GOVERNANÇA

6.2.1 Gestão e Governança

Governança no setor público consiste num conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. (BRASIL, p.26, 2014).

O Tribunal de Contas da União (TCU) (BRASIL, 2011) descreve governança como

[...] um sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sociedade, alta administração, servidores ou colaboradores e órgãos de controle. Em essência, a boa governança pública tem como propósitos conquistar e preservar a confiança da sociedade, por meio de conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público. (BRASIL, p.17, 2014).

O TCU descreve ainda as diretrizes da boa governança no setor público, sintetizadas a seguir:

- a) Definir claramente as funções da organização - o que abrange a clareza acerca do propósito da organização e dos resultados esperados para os cidadãos e usuários dos serviços, certificando-se de que os resultados sejam proveitosos para a sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- b) Definir claramente as competências e as responsabilidades dos membros das instâncias superiores de governança: trata de assegurar que os membros das instâncias superiores de governança tenham habilidades e conhecimentos necessários para um bom desempenho e coloquem em prática os valores organizacionais.
- c) Ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade – inclui tomar decisões embasadas em informações de qualidade.
- d) Certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação.
- e) Garantir a *accountability*, que envolve dialogar e prestar contas à sociedade.

Governança e gestão são aspectos fundamentais que caracterizam o modo de conduzir ações, planos, programas e políticas públicas de maneira a confluir interesses e ações em torno de uma proposta comum.

Com relação ao Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço, desenvolver mecanismos de gestão e governança é imprescindível para sistematizar o conjunto de práticas, considerando os diferentes eixos do Programa, e assim, acompanhar e mensurar a eficácia dos resultados, garantindo lisura na condução das ações alusivas à gestão do Programa.

O Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço se apropria dos princípios, que estão alinhados às tarefas sugeridas pelo ISO/IEC 38500:2008¹, e que são referenciadas com inspiração nos documentos de

¹ISO / IEC 38500 é uma norma internacional para a governança corporativa de tecnologia da informação publicada conjuntamente pela Organização Internacional de Normalização (ISO) e a Comissão Eletrotécnica Internacional (IEC). Ele fornece um *framework* para a governança eficaz de TI para ajudar o mais alto nível das organizações a compreender e cumprir as suas obrigações legais, regulamentares e éticas no contexto da utilização de TI de suas organizações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

gestão pública do TCU. A governança se estrutura considerando os seguintes elementos:



Figura 1: Elementos da governança

A partir desses elementos é importante considerar o que é prioritário, a realidade sob a qual se quer incidir e os procedimentos para mensurar e acompanhar resultados. Para fins do Programa sobre drogas local, é importante considerar os aspectos que compõem a gestão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS



Figura 2: Aspectos da gestão

A SESD está organizada a partir de “estruturas, funções, processos e tradições organizacionais que visam garantir que as ações planejadas (programas) sejam executadas de tal maneira que atinjam seus objetivos e resultados de forma transparente”. (WORLD BANK, 2013). Essa organização apresentada como modo de gestão contribui para operacionalizar o Programa tendo como princípios basilares a ética e a lisura.

Dito isso, destacar-se-á princípios da governança para o Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço, a saber: a legitimidade, a equidade, a responsabilidade, a eficiência, a probidade, transparência e *accountability*.

a) Legitimidade: princípio jurídico fundamental do Estado Democrático de Direito e critério informativo do controle externo da administração pública que amplia a incidência do controle para além da aplicação isolada do critério da legalidade. Não basta verificar se a lei foi cumprida, mas se o interesse público,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

o bem comum, foi alcançado. Considerando que o princípio de legitimidade tem interface direta com o de legalidade, afirma-se a perspectiva de uma ação pública condizente com os mandatos ético-legais vigentes no Brasil. (BRASIL, 2012).

b) Equidade – promover a equidade é trabalhar no sentido de garantir que sejam resguardadas as condições singulares para as diferentes situações atendidas, ou seja, garantir que os recursos para o pleno exercício dos direitos civis sejam equânimes. Dessa forma, a ação das políticas públicas não apenas se limitará a ofertar serviços de forma igualitária, mas também se ocupará de promover equacionamentos em situações diferentes. (BRASIL, 2010c).

c) Responsabilidade: diz respeito ao zelo que os agentes de governança devem ter pela sustentabilidade das organizações, visando sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações (IBGC, 2010).

d) Eficiência: é fazer o que é preciso ser feito com qualidade adequada ao menor custo possível. Não se trata de redução de custo de qualquer maneira, mas de buscar a melhor relação entre qualidade do serviço e qualidade do gasto (BRASIL, 2010c).

e) Probidade: trata-se do dever dos servidores públicos de demonstrar zelo, economia e observância às regras e aos procedimentos do órgão ao utilizar, arrecadar, gerenciar e administrar bens e valores públicos. Enfim, refere-se à obrigação que têm os servidores de demonstrar serem dignos de confiança (IFAC, 2001).

f) Transparência: caracteriza-se pela possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil. A adequada transparência resulta em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros.

g) *Accountability*: As normas de auditoria da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) conceituam *accountability* como a obrigação que têm as pessoas ou entidades às quais se tenham confiado recursos, incluídas as empresas e organizações públicas, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar a quem lhes delegou essas responsabilidades (BRASIL, 2011). Espera-se que os agentes de governança prestem contas de sua atuação de forma voluntária, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões (IBGC, 2010).

A SESD observa os princípios e diretrizes da boa governança pública aqui expostos na condução do Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço, desde sua concepção e planejamento até a avaliação de seus resultados. A missão, a visão, o negócio e os valores da SESD foram construídos e validados coletivamente pela equipe da Subsecretaria durante o planejamento estratégico do quadriênio 2019-2022, de forma a serem horizontalizados e compartilhados pela equipe da gestão do Programa. Da mesma forma se deu a construção dos objetivos e metas do Programa e definição das ações prioritárias.

Destaca-se também a construção do Programa. Como exposto na Apresentação, o Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço foi tecido a partir de múltiplos e diversificados olhares e o documento que ora se lê busca reunir e sintetizar recomendações técnicas de organizações nacionais e internacionais e de estudos da área e anseios, demandas e necessidades de diferentes setores da sociedade, buscando assegurar que os propósitos do Programa, suas diretrizes, a aplicação dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

recursos e os resultados almejados sejam consoantes com as necessidades do público ao qual se destina.

Mais adiante, em item específico, serão apresentadas ferramentas e estratégias de monitoramento e avaliação de processos e resultados instituídas pela SESD a fim de garantir a observância dos princípios e diretrizes aqui elencados.

6.2.2. Gestão, Participação e Controle

Considerando o que fora exposto, faz-se necessário a constituição de mecanismos que operacionalizem o monitoramento contínuo das ações empreendidas pelo Programa, o controle permanente e adequação dos fluxos e processos de execução. Além disso, é imperativo criar canal direto de participação e acesso das demandas dos usuários à gestão do Programa. Nesse sentido, 6 elementos são apresentados como princípios norteadores da gestão e controle do Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço:

- 1) As ações do Programa podem ser tanto executadas diretamente pela SESD quanto a partir de construção de parcerias técnico-operacionais. De um lado essas parcerias falam do contato do setor público com a sociedade civil organizada, mas versa também sobre a articulação entre diferentes níveis de governabilidade. O Governo do Estado e as municipalidades precisam transversalizar ações visando ao bem maior dos cidadãos e nessa gestão compartilhada que aposta o Programa.
- 2) Fortalecimento e qualificação das Comissões de Credenciamento e Fiscalização. Essas são estruturas já existentes e serão alvo de investimento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

específico no sentido de qualificar e instrumentalizar ainda mais seu trabalho. A comissão de credenciamento é responsável por criar e verificar as normas para que as CTs possam ser credenciadas e receber usuários. A Comissão de Fiscalização é responsável por garantir que o atendimento esteja de acordo com os elementos firmados no contrato e orientar e promover adequações nos fluxos. Há entre essas estruturas uma conexão inegável, a qual precisa ser sempre afinada e qualificada.

3) Para sustentação do programa, o Governo do Estado faz previsão anual no Plano Plurianual (PPA) dos recursos necessários para implantação e manutenção das ações previstas. Os recursos são oriundos do Tesouro e repassados ao FESAD. O responsável pela execução desse recurso é a SESD.

4) Será constituído canal de comunicação integrado à Ouvidoria Geral do Estado, com a incumbência de acolher as demandas apresentadas pelos usuários. Importante destacar que esse canal não se direciona apenas aos serviços ofertados exclusivamente no CAAD, mas também do trabalho executado nas CTs e UATO, o que poderá servir como mais um ponto de levantamento de dados para a comissão de fiscalização.

5) O Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas - Rede Abraço tem suas ações monitoradas também pela atuação do Conselho Estadual sobre Drogas (COESAD). Instituído desde 1999, o Conselho passou por reformulações em sua composição e atribuições e hoje conta com composição paritária entre representantes do Governo e da sociedade civil. O COESAD integra o SISESD e tem suas atribuições definidas na lei Estadual Nº 9.845, de 2011, que define que compete ao COESAD acompanhar e atualizar a política estadual sobre drogas e acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do FESAD e o desempenho dos planos e programas da política estadual sobre drogas, entre outras atribuições.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6) As ações do Programa estão inseridas numa estrutura maior de monitoramento via Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP). No contexto do Planejamento estratégico do Governo do Estado, o Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas é um programa estruturante e está inserido no desafio “Potencializar e Ampliar a Proteção Social e Promover o Acesso aos Direitos Humanos de Populações em Situação de Vulnerabilidade”, sendo que no processo de gestão, o Programa terá sua execução acompanhada pelo Comitê de Gerenciamento Estratégico.

6.3 SERVIÇOS

6.3.1 Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas - CAAD

O CAAD configura-se como um equipamento da SESD. É a porta de entrada para pessoas que buscam acolhimento em virtude do uso de substâncias psicoativas. É um local público, localizado na capital do Estado do Espírito Santo, onde são oferecidos atendimentos com equipe multiprofissional com o objetivo de ampliar as oportunidades de cuidado/tratamento e reinserção social. O corpo técnico é formado por profissionais de psicologia, serviço social, medicina (clínica geral e psiquiatria), enfermagem, nutrição e conselheiros terapêuticos, além de pessoal de apoio administrativo, gerencial, serviços gerais, segurança patrimonial e motoristas. O CAAD oferta o cuidado/tratamento e reinserção social, além de fomentar a articulação dos serviços da RAPS e de outras políticas setoriais.

O CAAD conduz de forma intersetorial as diretrizes e ações previstas no Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

envolvendo práticas educativas, preventivas, de cuidado e atenção integral. Atua com uma visão interdisciplinar, onde as demandas são recebidas e tratadas na perspectiva da garantia, promoção e proteção dos direitos humanos, articuladas em rede, garantindo a adesão voluntária dos usuários na autonomia e na escolha da modalidade de tratamento.

A equipe do CAAD realiza acolhimento, avaliação, atendimentos, encaminhamentos à RAPS, rede socioassistencial e CTs, monitoramento e acompanhamento dos acolhidos. O detalhamento de suas ações é descrito no Protocolo de Atenção do CAAD.

6.3.1.1 Serviços ofertados no CAAD

- Orientação via Call Center/ 0800
- Acolhimento
- Avaliação Multiprofissional
- Aconselhamento Terapêutico
- Avaliação Médica
- Exames Clínicos
- Orientação nutricional
- Grupos de Ajuda Mútua
- Grupos Terapêuticos
- Atendimentos individuais e em grupos
- Atendimento especializado para familiares
- Grupo de Famílias
- Capacitação, acompanhamento e fiscalização institucional
- Encaminhamento e acompanhamento para acolhimento em Comunidade Terapêutica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- Encaminhamento e acompanhamento os acolhidos para internação em hospitais (desintoxicação)

6.3.1.2 Formas de Acesso aos Serviços

- Demanda espontânea
- Adesão voluntária ao serviço
- Atendimento/agendamento via Call Center
- Articulação/ encaminhamentos dos equipamentos de assistência social e saúde, e afins

O atendimento presencial acontece de segunda à sexta feira de 08hs00min às 17hs00min. Informações e agendamentos pelo *Call Center*: 0800281028

6.3.1.3 Corpo técnico

- Gerência
- Apoio administrativo
- Assistente Social
- Educador Físico
- Estagiário
- Médico clínico e psiquiatra
- Motorista
- Pedagogo
- Psicólogo
- Nutricionista
- Técnico em enfermagem
- Terapeuta Ocupacional



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6.3.2 Comunidades Terapêuticas

As CTs são serviços de acolhimento transitório que ofertam acolhimento voluntário de adultos clinicamente estáveis. Destinam-se ao atendimento de pessoas com problemas em decorrência do uso de substâncias psicoativas.

Esses estabelecimentos estão, primordialmente, subjugados às regras de segurança sanitária estipuladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº 29/2011 (BRASIL, 2011).

Vale ressaltar que além de regramentos gerais que interpõem limites a atuação desses estabelecimentos, é absolutamente necessária a observância do que está estipulado no seio da reforma antimanicomial, em especial o texto da Lei Nº 10.216/2001 (BRASIL, 2001), ou seja, o expediente de atendimento das pessoas acolhidas deve prezar pelo não isolamento e a inserção comunitária.

O processo de contratação das CTs se dá via edital público de credenciamento, que estipula as regras para realização da parceria. Uma vez credenciada, há uma destinação de verba para cada pessoa que é acolhida e encaminhada via CAAD.

A principal porta de entrada para acolhimento nas CTs é o CAAD, e é precedido de uma avaliação criteriosa da equipe, a qual tem o papel de construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) do paciente, que contemple atividades de acompanhamento do indivíduo e sua família e reinserção social, bem como integração com a RAPS.

Sempre importante lembrar que, durante todas as etapas do processo, a voluntariedade do acolhido é a pedra fundamental, podendo ele descontinuar o tratamento a qualquer momento que achar oportuno. O processo de alta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

terapêutica será condicionado pela avaliação da equipe da CT em contato com a equipe do CAAD.

6.3.3 Unidade de Acolhimento Transitório (UATO)

Serviço orientado ao acolhimento de pessoas clinicamente estáveis em situação de vulnerabilidade com necessidades em decorrência do uso de substâncias psicoativas com o intuito de oferecer espaço de proteção social e cuidado integral de modo a complementar o tratamento assim como proteção dos usuários.

A UATO funcionará 24 horas por dia, sete dias por semana, e deve manter acesso à residência transitória dos acolhidos durante um tempo máximo de 06 meses. Importante destacar que, diferentemente das CTs, a UATO tem um desenho mais próximo de uma moradia, como uma república entre pares.

Outro detalhe a se considerar é que a UATO estará inserida na comunidade, num fluxo mais próximo do cotidiano da cidade. Considerando essa realidade e o escopo do trabalho a ser ofertado, a unidade será coordenada por um servidor da SESD e receberá apoio direto da equipe de saúde mental volante da SESD. Importante destacar que essa equipe, entre outras funções, tem como prerrogativa inserir os acolhidos no expediente do acompanhamento da rede de atenção em saúde e assistência social do entorno, em especial em articulação direta, desde o pré-acolhimento (na construção do parecer indicando entrada na UATO), com os CAPS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6.3.4 Equipe de Reinserção Social

Sob responsabilidade direta da Subgerência de Reinserção Social, essa equipe terá uma função essencial no redesenho da Rede Abraço. Lembrando que ações de reinserção social não são uma etapa pós-tratamento, importante destacar que essa equipe transversalizar-se-á por todos os eixos do presente Programa.

Esta equipe inicialmente terá a importante incumbência de construir junto à SESD as diretrizes que deverão nortear os planos de Reinserção Social que cada CT deverá apresentar, acompanhando inclusive sua efetivação, tanto no que tange ao trabalho realizado pelas CTs quanto no efeito nos acolhidos.

Para dar retaguarda aos planos, a Equipe de Reinserção realizará articulações com os territórios que garantam a disponibilização de atividades e ações voltadas para a promoção de autonomia, a reinserção comunitária e o desenvolvimento de potenciais laborais. Ainda nesse bojo, as articulações têm como foco ampliar oportunidades para os acolhidos, bem como criar condições para que o PIA de cada acolhido possa ser efetivado no que tange às ações da seara em questão.

Constantemente atenta ao panorama sociocomunitário dos atendidos, a equipe deverá monitorar constantemente os atendidos no pós-acolhimento, realizando contatos com familiares e serviços do território.

A equipe de reinserção social, considerando o local onde se situa, tem um papel crucial na construção de dados sobre a evolução dos atendidos, de modo que está a cargo desses profissionais construir relatórios gerenciais dos atendidos, bem como relatórios específicos sobre casos que ensejem algum cuidado específico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6.3.5 Equipe Psicossocial Volante

Outra inovação proposta é a constituição de uma Equipe Psicossocial Volante. Esse destacamento, a ser composto dentro do quadro funcional do CAAD, tem como objetivo ofertar cuidado e acolhimento àqueles grupos e indivíduos que ensejam um cuidado singularizado a partir de suas peculiaridades, destacando aqui o caso dos povos e comunidades tradicionais como quilombolas, indígenas, ciganos, pomeranos, entre outros.

À moda de uma porta de entrada móvel, essa equipe chegará até aqueles casos que, por algum motivo, não consigam se adequar ao expediente padrão de acompanhamento do CAAD.

Nesse sentido, a equipe volante muitas vezes terá um papel essencial de contribuir para realização de diagnósticos situacionais que subsidiem o processo de reinserção social e fortalecimento do vínculo familiar, uma vez que pode chegar mais próximo do assistido em sua comunidade. Nesse ínterim de empreender intervenções pontuais para os casos de maior complexidade, a equipe volante pode ampliar a rede de atenção em torno do assistido.

Dessa forma, a Equipe Volante se tornará um destacamento dinâmico do cuidado ofertado pela SESD, visando acompanhar o processo de reinserção social e garantir atendimentos que ensejam peculiaridades e um cuidado singular.

Essa equipe será formada inicialmente por: Motorista; Técnico de Enfermagem; Monitor de Dependência Química; Psicólogo; Assistente Social.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6.3.6 Articulação com regulação de vagas

O CAAD constitui-se como unidade solicitante junto à Secretaria de Estado da Saúde (SESA) para encaminhamento à internação em leitos hospitalares e estabelecimentos congêneres para desintoxicação e estabilização clínica.

A importância de constituir-se como unidade solicitante na rede de atenção e cuidados ao usuário de drogas se dá pelo fato de desburocratizar o encaminhamento e evitar que o usuário tenha que percorrer vários serviços em busca desse acesso, ao mesmo tempo em que respeita fluxos formais pactuados e otimiza a comunicação entre os profissionais e serviços envolvidos.

O encaminhamento para internação se dá mediante avaliação criteriosa da equipe do CAAD, incluindo-se a avaliação médica e psicossocial. Observa-se a excepcionalidade da medida, a que se recorre em casos em que se avalia a indicação de estabilização inicial em ambiente hospitalar – ambiente de alta complexidade com assistência integral e continuada. Após a solicitação no sistema de regulação de vagas, a equipe do CAAD monitora o andamento do pedido, que é avaliado e classificado – segundo Protocolo Estadual de Classificação de Risco em Saúde Mental - por médico regulador da SESA. Quando a vaga é disponibilizada, o (a) profissional do CAAD visualiza imediatamente na tela do sistema e inicia-se a articulação para encaminhamento do usuário à instituição regulada pela SESA. A equipe do CAAD encaminha presencialmente o usuário até a internação e monitora o andamento de seu quadro até a alta, quando este é novamente inserido no acompanhamento do serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6.4 METODOLOGIA

6.4.1 Dimensões do atendimento

6.4.1.1 Acolhimento na Recepção

Responsável: Recepcionista

O (a) recepcionista deve acolher o cidadão e sua família e repassar os atendimentos a serem realizados. Realizar o cadastro dos acolhidos e familiares na plataforma digital do CAAD.

Atendimento ao assistido

6.4.1.2 Atendimento de Enfermagem

Responsável: Técnico de Enfermagem

Realizar atendimento aos pacientes, aferindo os sinais vitais (pressão arterial, frequência cardíaca, temperatura axilar), pesagem e os testes rápidos para as sorologias de HIV, Sífilis, Hepatite B e C, e outros que eventualmente se façam necessários.

6.4.1.3 Atendimento Médico (Clínico Geral e Psiquiatra)

Responsáveis: Médico Clínico e Médico Psiquiatra

Desenvolvido a partir da especificidade de cada profissional, com anotações diárias no prontuário, com o escaneamento das receitas e fixada no prontuário eletrônico de cada paciente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6.4.1.4 Atendimento Psicossocial

Responsáveis: Psicólogos e Assistentes Sociais

Reconhecer a demanda e as necessidades do paciente de maneira abrangente, abarcando as duas perspectivas, a psicologia e a do serviço social.

Caberá ao serviço social perceber as expressões da questão social que perpassam o assistido, atentando-se para as violações de direito que o permeiam, bem como a sua família, e também o acesso aos benefícios socioassistenciais.

Caberá à psicologia colher os dados do uso de drogas e as consequências dos vínculos biopsicossociais e familiares, o histórico dos tratamentos realizados e a perspectiva do acolhido quanto ao tratamento.

6.4.1.5 Atendimento Psicológico Ambulatorial

Responsável: Psicólogo

Prestar escuta qualificada e acompanhamento psicoterapêutico aos pacientes em acompanhamento ambulatorial, ou seja, que não foram encaminhados para acolhimento nas CTs ou internações, ou já foram acolhidos e mantém o vínculo com o serviço. Consta ainda no rol de atendidos, aqueles que ainda não optaram pelo tratamento, mas que mantém vínculo com a equipe. Tal acompanhamento tem por intuito intervir no sofrimento psíquico advindo do contato com a substância psicoativa, mas também constituir um ponto de acolhimento das pessoas com esse padecimento, colocando-se como ponto de reiteração de tentativas de cuidado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6.4.1.6. Atendimento Social Ambulatorial

Responsável: Assistente Social

Prestar escuta qualificada e acompanhamento social aos pacientes em acompanhamento ambulatorial, ou seja, que não foram encaminhados para acolhimento nas CTs ou internações, ou já foram acolhidos e mantém o vínculo com o serviço. Tal acompanhamento objetiva trabalhar questões de cidadania e acesso a direitos.

Atendimento às famílias

6.4.1.7 Avaliação Inicial de Famílias

Responsáveis: Assistente Social e Psicólogo

Apresentar às famílias e/ou acompanhantes o serviço do CAAD, bem como as possibilidades de encaminhamento e acompanhamento.

6.4.1.8 Acompanhamento Familiar

Responsáveis: Assistente Social e Psicólogo

Realizar escuta qualificada dos familiares de modo a dar acolhimento para as demandas. Mapear possíveis violações de direitos em todas as dimensões, bem como fazer a inserção do agrupamento familiar na rede socioassistencial e RAPS. Intervir nos ciclos de codependência. Intervir nos vínculos, de modo a fomentar fatores protetivos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Atendimentos em grupos

6.4.1.9 Grupo de Famílias

Responsáveis: Assistente Social e Psicólogo

Constituir espaço grupal que permita aos familiares trocarem entre si experiências e saberes. Nesse espaço, se aposta no poder de acolhimento que a grupalidade exerce dando conta de servir de ponto de acesso para demandas que ainda não tenham surgido, assim como orientação sobre detalhes do tratamento.

6.4.1.10 Grupos Terapêuticos

Responsáveis: Psicólogos

Espaço grupal permanente de acolhimento das pessoas com problemas em decorrência do uso de substâncias psicoativas independente de se encontrarem ou não em abstinência. Consiste numa abordagem de cuidado que compreende os sujeitos como parte de um coletivo, afetado por este e capazes de produzir afetações.

6.4.1.11 Grupo de Ajuda Mútua

Responsáveis: Monitores de Dependência Química

Troca de experiências e informações. Propõe-se viabilizar problematizações que atravessam as pessoas com problemas em decorrência do uso de substância psicoativas e os modos de tratamento, bem como suscitar reflexões sobre todos os aspectos que norteiam a doença. Cabe ressaltar que um integrante da rede afetiva de apoio pode participar junto ao acolhido nessa etapa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6.4.1.12 Grupo de Fortalecimento de Cidadania

Responsável: Assistente Social

Visa abordar questões referentes à cidadania, inserção social, direitos e deveres e acesso a serviços. Espaço também para discussão de temas como preconceitos e discriminação contra pessoas que fazem uso de SPA. Deve-se fomentar nos sujeitos o fortalecimento de sua autonomia, contratualidade e participação ativa em sua comunidade e na sociedade como um todo.

Equipe de apoio ao CAAD, à UATO e às CTs

6.4.1.13 Monitor de Dependência Química

Estabelecer com os acolhidos no CAAD uma relação acolhedora e empática, com base nas experiências próprias de cuidado e acolhimento vivenciadas. Participa como facilitador dos Grupos de Ajuda Mútua, acompanha a Equipe Psicossocial Volante e atua na interlocução com as CTs sempre que necessário. É responsável por acompanhar os acolhidos encaminhados para CTs.

6.4.1.14 Acompanhamento Nutricional

Responsável: Nutricionista

Promoção da saúde através da alimentação saudável. Visitar as CTs, com o intuito de orientar, monitorar e supervisionar os Serviços de Nutrição e Dietética (SND) como: limpeza da cozinha, armazenamento dos alimentos, manipulação dos alimentos; acompanhamento em nível ambulatorial dos pacientes a partir de solicitação da equipe psicossocial e/ou médica.

6.4.1.15 Apoio Pedagógico



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Responsável: Pedagogo

Atuar no âmbito da prevenção na elaboração de campanhas e ações de formação voltados para a comunidade. Elaborar planos de formação continuada para as equipes do CAAD. Mediar junto a Subgerência de Reinserção Social ações de geração de renda voltadas para os atendidos pelo CAAD. Elaborar atividades e oficinas a serem desenvolvidos com os acolhidos das CTs e UATO. Dar suporte para as equipes psicossociais nas demandas que estejam ligados ao campo da pedagogia.

6.4.1.16 Educação Física

Responsável: Educador Físico

Realizar no CAAD atividades grupais voltadas para a prática de exercícios, treinamento corporal, etc. Construir junto ao profissional da pedagogia um plano de oficinas e atividades a serem realizadas nas CTs e UATO, bem como avaliar e sugerir agendas diárias de atividades para esses estabelecimentos. Dar suporte às equipes psicossociais e médicas em demandas dessa seara.

6.4.1.17 Terapia ocupacional

Responsável: Terapeuta ocupacional

Realização de atividades de cunho ambulatorial para os atendidos no CAAD. Criar um programa de ações a serem realizados nas CTs e UATO que tenham como foco a reintegração social e atividades de cunho ocupacional com potencial de promoção de autonomia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6.4.2 Rede de apoio e encaminhamentos

Seguindo perspectiva de articulação e integração com a rede, destaca-se a seguir algumas parcerias estabelecidas com a rede, com fluxos cujas demandas estão no cotidiano das ações no CAAD:

Rede de Atenção Psicossocial – RAPS (SUS): A RAPS se constitui como uma rede integrada de serviços de diferentes complexidades de modo a constituir uma cadeia de relações formais e informais que atravessam inúmeros pontos de atenção do SUS e se articulam em torno do acolhimento à demanda de saúde mental, aí incluído o uso de substâncias psicoativas. Nesse sentido, e considerando a integralidade do atendimento, mas focando no uso de substâncias psicoativas como tema transversal, deve-se considerar a interface constante do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço com os serviços da RAPS e rede intersetorial. No campo da Atenção Básica em Saúde, considerando o que cabe a essa dimensão do cuidado em saúde, o Programa se atenta para, entre outras coisas, a territorialização, o acompanhamento longitudinal, intervenção de alta complexidade e baixa densidade e a resolutividade.

Esse compromisso pressupõe que os operadores do Programa mantenham relação constante e horizontal com as UBS, com as Equipes de Atenção para Populações Específicas, as Equipes de Consultório Na Rua (CnaR) e os CAPS.

Nesse ínterim, é preciso destacar que a perspectiva hierárquica de ordenamento da saúde precisa ser reconsiderada em nome de uma visão poliárquica de cuidado, justamente para dar conta de constituir uma rede de atenção centrada na demanda e não no desenho duro da institucionalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Por esse viés, a conexão com CAPS, em suas diferentes modalidades, é condição primordial para garantir atendimento integral das demandas de saúde mental dos acolhidos.

Sem prejuízo para o que já foi elencado, muitas são as demandas atendidas pelo Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas -Rede Abraço que ensejam cuidado emergencial em saúde. Nesse sentido, é necessário um afinamento e articulação bem equalizada com as unidades de Pronto Atendimento, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Ainda nesse campo, também é evidente a possível necessidade de retaguarda hospitalar, motivo pelo qual, o CAAD mantém relação direta com o Núcleo Especial de Regulação de Internações (NERI) da SESA para viabilizar o acesso para casos que necessitam de cuidado em nível de alta complexidade hospitalar. A entrada dos atendidos pelo Programa nos leitos de saúde mental deve ser algo a ser articulado constantemente com o setor saúde, de modo a manter afinados esses fluxos, sem sobreposição de prerrogativas, mas garantindo atendimento célere e resolutivo que a situação de crise enseja.

O encaminhamento para internações nos leitos hospitalares se dá como medida excepcional, quando se entende a indicação de desintoxicação para seguimento do tratamento ambulatorial ou encaminhamento à CT.

Diante do exposto, a afirmação é de que não existe possibilidade de entender o cuidado integral a pessoa com problemas decorrentes do uso de substância que não conceba a inserção do acolhido na rede socioassistencial, aqui em especial, no setor saúde. Dessa forma, prezar pelo fluxo institucional e fortalecimento da RAPS é compromisso primordial.

Rede de Atenção Socioassistencial - SUAS: Os encaminhamento para as unidades do SUAS são estabelecidos no sentido de garantir a contrarreferência nos diferentes níveis dos serviços e programas, considerando a Proteção



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). No âmbito da PSB, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em conjunto com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidades de Inclusão Produtiva compõem uma importante rede no sentido de acolher os assistidos e suas famílias do CAAD e das CTs. Na PSE, os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e demais serviços como CentroPop, Serviços de acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, Adultos e Idosos podem ser acionados em situações de violações de direitos e são de fundamental importância para atender aos aspectos relacionados à territorialização e ao reestabelecimento de vínculos com a família e comunidade.

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) – A equipe do CAAD oferece suporte às unidades socioeducativas localizadas na região metropolitana. O objetivo está pautado no desenvolvimento de habilidades psicossociais e reflexão acerca das escolhas e ações junto aos internos do sistema de socioeducação. Sempre na busca de meios para identificar fatores de risco e proteção. A parceria com o IASSES prevê a possibilidade de acompanhamento semanal e o suporte aos egressos no CAAD.

Escritório Social - orientação e encaminhamentos diversos aos egressos do sistema prisional nas demandas referentes a álcool e outras drogas, mediante parceria com a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS). O objetivo é reduzir a reincidência no ato infracional que por vezes está ligada ao uso abusivo de drogas. Esta redução é esperada mediante a adesão ao tratamento. O Escritório Social faz os encaminhamentos de usuários com esse perfil para acolhimento, entretanto, o comparecimento ao CAAD é espontâneo.

Defensoria Pública do Espírito Santo (DPES) – visando a reversão dos casos de internação compulsória, a SESD busca com a DPES estabelecimento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

de fluxos de pré-judicialização para o CAAD, oferecendo uma escuta qualificada e avaliação dos casos. Por meio de assinatura de um Termo de Cooperação Técnica, a DPES encaminha de forma digital os casos em vias de judicialização, através do Sistema de Extrajudicialização da Saúde (PES), para acolhimento psicossocial e avaliação qualificada da necessidade de internação, podendo, quando for o caso, ser indicada na modalidade voluntária ou mesmo contraindicada. Algumas dificuldades compareceram durante o processo, dentre elas o deslocamento dos usuários até o serviço, tendo em vista que muitos dos que demandam esta modalidade residem em municípios distantes da região metropolitana.

Reversão da Judicialização junto à SESA – A SESD em parceria com a SESA possui também fluxo de atendimento a fim de oferecer avaliação por equipe multidisciplinar para reversão da modalidade internação compulsória por álcool e outras drogas, contribuindo com a redução dos gastos da judicialização e em contrapartida garantir o investimento em uma rede de cuidados integrada. O CAAD cumpre o papel preponderante de reordenação desse fluxo e oferece o suporte clínico e assistencial, através de uma escuta qualificada e de um encaminhamento responsável dos usuários e familiares.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Retomando o que já foi mencionado no tópico sobre governança e gestão, o monitoramento é prerrogativa primordial para o alcance dos resultados esperados no Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço. Por meio de reuniões sistemáticas, visitas técnicas institucionais, definição e aplicação de indicadores, busca-se monitorar permanentemente a eficácia das ações desenvolvidas, em termos quantitativos e qualitativos, bem como, sempre que necessário, readequar estratégias a fim de atingir os objetivos almejados. Os relatórios emitidos e os dados que serão divulgados no OCID visam dar maior transparência às ações realizadas. O monitoramento do Programa é realizado por meio das seguintes ações:

- **Plano de Trabalho e Relatório de Gestão**

Ao início de todo exercício, é elaborado o Plano de Trabalho para nortear as ações, bem como produzir marcos temporais de indicadores que estabelecerão compromissos e metas para mensurar a eficácia e eficiência do serviço. Na mesma perspectiva, o Relatório de Gestão cumpre o papel de avaliar a execução com base nos indicadores que comparecem no Plano de Trabalho.

- **Reuniões Administrativas**

As reuniões administrativas têm por objetivo avaliar os processos de trabalho, bem como resultados das intervenções, articulando ações tanto pontuais como direcionamentos gerais e cronogramas programáticos.

- **Coleta de dados diária e sistematização assistencial do serviço**

O CAAD possui um sistema cadastral que registra e sistematiza as informações relativas ao processo de acolhimento do assistido, relacionando os registros de todos os procedimentos. Esse sistema de cadastro eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

chama-se Boletim Unificado de Produção (BUP) e cria uma base de dados que permite um olhar tanto administrativos quanto de gestão assistencial, mensurando de forma integral as ações realizadas pelos serviços.

- **Referência Técnica**

O Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço conta com uma Referência Técnica que, entre outras atribuições, oferece apoio à equipe do CAAD, principalmente no que tange a fluxos e protocolos assistenciais e articulações com a rede socioassistencial. Essa equipe não tem como atribuição prestar atendimento direto aos acolhidos, mas poderá contribuir no acompanhamento e apoio à obtenção dos resultados pretendidos pelo programa. Também atua junto às equipes das CTs credenciadas, realizando acompanhamento e supervisão, principalmente nos fluxos e protocolos assistenciais e projetos terapêuticos.

- **Visitas de Fiscalização às Comunidades Terapêuticas**

As visitas de fiscalização são realizadas trimestralmente, como consta no edital de credenciamento das CTs, por Comissão designada para este fim, para identificação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos em contrato com a SEDS e legislação pertinente. Se constatadas violações às regras contratuais ou violações de direitos humanos são estabelecidas sanções tais como advertência, multa, suspensão temporária, impedimento para contratar e cancelamento da declaração de idoneidade. Além das medidas aqui descritas, violações de direitos humanos poderão ensejar o acionamento de autoridades cabíveis. A Comissão de Fiscalização poderá sugerir adequações em fluxos, protocolos e outros instrumentos de trabalho ou mesmo fazer apontamentos que visem melhorar a articulação com a rede socioassistencial e o atendimento direto ao acolhido e às famílias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- **Reuniões de Equipe**

O CAAD realizará reuniões ordinárias com frequência semanal, com a participação de toda a equipe e coordenadas pela gerência do serviço, com o objetivo de discutir fluxos e protocolos assistenciais, questões referentes ao acompanhamento de acolhidos e articulações com a rede.

- **Reuniões Clínicas do CAAD**

As reuniões clínicas são realizadas diariamente diante das demandas, considerando os aspectos biopsicossociais de cada caso. Tal prática tem o papel primordial no monitoramento, uma vez que, permite um olhar aproximado e singular com as demandas reais do acolhidos, o que por sua vez, garante uma supervisão constante das medidas de efetividade das ações empenhadas.

Ao final, o olhar de cada um dos profissionais é registrado no prontuário eletrônico do acolhido, permitindo uma célere observação do histórico de atendimentos, pareceres e encaminhamentos.

- **Observatório Capixaba de Informações sobre Drogas - OCID**

O OCID é um serviço a ser implantado e já apresentado nesse documento. Entre suas ações encontram-se a formulação de indicadores de qualidade que permitam o monitoramento e a avaliação do impacto, da eficácia e da eficiência das ações desenvolvidas pelo Programa. O OCID cumpre importante papel ao conferir maior visibilidade e transparência às ações desenvolvidas pelo Programa e parcerias firmadas, além de incentivar estudos e publicizar dados relativos à Política sobre Drogas no Espírito Santo.

- **Comitê Gestor de Monitoramento Estratégico da SESD**

Composto pela equipe gestora e assessoria da SESD e coordenado pelo Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas, o Comitê Gestor de Monitoramento Estratégico tem o objetivo de acompanhar, mensalmente,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

através de reuniões, a implementação, a execução e os indicadores dos projetos e ações estabelecidos no Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento aqui apresentado cumpre o objetivo de estabelecer os parâmetros e diretrizes gerais do Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço, partindo da concepção de que as pessoas com problemas em decorrência do uso de substâncias são sujeitos de direitos que se encontram com uma demanda de cuidado, logo necessitam de acolhimento e cuidado.

A proposta desenhada no Programa buscou sistematizar intervenções que já estão em curso, bem como ampliar, criar e aperfeiçoar ações e atividades, com a finalidade de dispor ao cidadão capixaba o acesso a ações e serviços que o atendam de acordo com suas especificidades e necessidades.

Respeitar a autonomia dos sujeitos e as particularidades que envolvem a questão do uso de drogas é também compreender como essa questão se constitui nas cidades, sendo necessário um olhar integral, não estigmatizador e despidido de preconceitos.

Considerando os princípios afirmados no presente documento, as ações do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço seguem em direção oposta ao Higienismo Social, o qual atravessa, muitas vezes, o imaginário e o discurso da sociedade quando se trata do tema. As práticas repressivas de exclusão de certos sujeitos do convívio urbano utilizando como chave supostas necessidades de saúde são arduamente combatidas no conjunto de intenções aqui apresentadas.

Sem desconsiderar que há sim, um sério problema que assola as cidades, o qual interage de forma íntima com a temática das drogas, ou seja, sem fechar os olhos para o fato de que a cada dia aumenta o contingente de pessoas que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

sofrem pela perda de controle no contato com substâncias e que, na interface com os problemas sociais da ordem da habitação, renda, entre outros, esse quadro é agravado, há que se considerar o rol de liberdades individuais que regem ordenamento democrático.

Dessa forma, o acolhimento qualificado, cuidadoso, tecnicamente embasado e voluntário se mostra como o horizonte ético-técnico que norteia as ações preconizadas pelo presente documento, pois, ademais, se o modelo de sequestro institucional fosse efetivo a temática do uso abusivo de drogas já teria sido resolvida.

Nesse sentido, reafirmam-se os princípios da reforma psiquiátrica, da incompletude institucional e da autonomia dos sujeitos e comunidades como premissas inegociáveis. Portanto, as intenções previstas neste documento afirmam um compromisso com o direito à vida, à liberdade e à autonomia constituindo espaços de acolhimento e cuidado para aqueles que buscam apoio para uma vida com saúde, tendo esta como um direito primordial e fundamental. Tal processo surge de uma responsabilidade do poder público com a assistência aos que sofrem, mas tem impactos diretos em toda a sociedade, uma vez que intervém de forma direta, mas resolutiva sobre uma temática tão cara à contemporaneidade que é a questão da produção e consumo de drogas em nossa sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo. **Portaria-Segecex4, de 26 de fevereiro de 2010:** Manual de auditoria operacional, 2010c.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Instrução Normativa TCU 63, de 1 de setembro de 2010:** estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, 2010b.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. **Programa nacional de gestão pública e desburocratização - GesPública,** 2010.

BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. **Glossário de termos do controle,** 2012. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/fiscalizacao_controle/normas_auditoria/Glossario_termos_ce.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

ESCOHOTATO, A. **A História elementar das drogas.** Lisboa: Antígona, 2004.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa nacional de saúde escolar.** Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; 2016.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Neurociência do uso e da dependência de substâncias psicoativas.** Organização Mundial da Saúde; [tradução Fábio Corregiari]. – São Paulo: Roca, 2006.

SCHWARTZ C. **Grande parte de homicídios no Brasil tem relação com drogas.** ONU, 2004. [Citado em 30 de maio de 2019]. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/inter/reuters/2004/03/03/ult27u40967.jhtm>.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

WORLD BANK. **The International Bank for Reconstruction and Development. World wide Governance Indicators** (WGI), 2013. Disponível em: <<http://info.worldbank.org/governance/wgi/index.aspx#faq>>. 21 de maio de 2019.

UNODC. United Nations Office on Drugs and Crime (2018). **World Drug Report**. Disponível em: <<http://www.unodc.org/wdr2018/index.html>>.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

ANEXO



Figura 1: Divulgação do Workshop Políticas sobre Drogas – Drogas e controle social: um histórico da criminalização e do modelo da guerra, 12 de abril de 2019



Figura 2: Workshop Políticas sobre Drogas – Drogas e controle social: um histórico da criminalização e do modelo da guerra, 12 de abril de 2019



Figura 3: Divulgação do Workshop Políticas sobre Drogas – ABC das Drogas: espécies, classificações, ação no cérebro, tipos de usuários e o processo de dependência química, 08 de maio de 2019



Figura 4: Workshop Políticas sobre Drogas – ABC das Drogas: espécies, classificações, ação no cérebro, tipos de usuários e o processo de dependência química, 08 de maio de 2019



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS



Figura 5: Divulgação do Workshop Políticas sobre Drogas – Drogas e a atividade policial: a realidade da guerra às drogas na Grande Vitória, 17 de maio de 2019



Figura 6: Divulgação do Workshop Políticas sobre Drogas – Drogas: educação preventiva e fatores de proteção, 07 de junho de 2019



Figura 7: Divulgação do Workshop Políticas sobre Drogas – Drogas e saúde mental: uma articulação em rede, 28 de junho de 2019



Figura 8: Workshop Políticas sobre Drogas – Drogas e saúde mental: uma articulação em rede, 28 de junho de 2019



Figura 9: Divulgação do Workshop Políticas sobre Drogas – A nova política nacional sobre drogas: avanços e/ou retrocessos?, 12 de julho de 2019



Figura 10: Workshop Políticas sobre Drogas – A nova política nacional sobre drogas: avanços e/ou retrocessos?, 12 de julho de 2019



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS



Figura 11: Divulgação do Workshop Políticas sobre Drogas – A Comunidade Terapêutica: modelo, método e perspectivas do cuidado em rede, 26 de julho de 2019



Figura 12: Workshop Políticas sobre Drogas – A Comunidade Terapêutica: modelo, método e perspectivas do cuidado em rede, 26 de julho de 2019



Figura 13: Divulgação do Workshop Políticas sobre Drogas – O sujeito em cena: experiências de reinserção social, 09 de agosto de 2019



Figura 14: Workshop Políticas sobre Drogas – O sujeito em cena: experiências de reinserção social, 09 de agosto de 2019



Figura 15: Divulgação Roda de Conversa - Uso de Drogas e Suicídio: fatores de risco e ações de prevenção, 13 de setembro de 2019



Figura 16: Roda de Conversa - Uso de Drogas e Suicídio: fatores de risco e ações de prevenção, 13 de setembro de 2019



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS



Figura 17: Divulgação Seminário - A guerra às drogas e o extermínio da população negra no Brasil, 07 de novembro de 2019



Figura 18: Seminário - A guerra às drogas e o extermínio da população negra no Brasil, 07 de novembro de 2019



Figura 19: Divulgação Workshop Política sobre Drogas - Reforma Psiquiátrica: a lógica institucional em questão